



Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Prainha – Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o Setor ou via e-mail: licitaprh@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PIRES
Pregoeira Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2021-050402
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20121050402**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA. SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE: FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Retiramos no site da Prefeitura Municipal de Prainha www.prainha.pa.gov.br, no setor de licitação, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

(A assinatura deve ser feita de forma digital ou escaneada em caso de envio por e-mail)



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-050402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA-PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

ABERTURA: 19 de Maio de 2021 ás 09:30

LOCAL DO CERTAME: End.: PA 419, Prainha/ Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prainha-Pa. Somente para um representante legal da licitante, munido de procuração específica para tal e, um documento de identificação com foto. O mesmo assinará a folha de retirada de edital e solicitação de CRC e ADIMPLÊNCIA que deverão estar assinados pelo Secretário de Administração.

O edital também está disponibilizado no mural dos jurisdicionados (TCM Pa) e portal da Transparência Municipal www.prainha.pa.gov.br, ainda pelo e-mail: licitaprh@gmail.com.

Será cobrada uma taxa conforme dispõe o art. 32 § 5º da Lei 8666/93 para as devidas emissões de CRC E ADIMPLÊNCIA, e o requerido o EDITAL IMPRESSO. A solicitação de cadastro poderá ser antecipada para a administração pelo e-mail: pmpainha1720@gmail.com.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação no endereço PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará ou no e-mail: licitaprh@gmail.com.

**PREGÃO PRESENCIAL – 9/2021-050402****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021050402**

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, por Intermédio de sua Pregoeira, **Maria de Fátima da Silva Pires**, designado pela Portaria nº. 015/2021-PMP/GP, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/2018, Decreto nº 8. 250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:30 h** (horário local) do dia **19 de maio de 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PRAINHA situada na Prefeitura, endereço: PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto –Prainha-Pa

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Planilha Orçamentária de Preços Unitários
- Anexo III - Modelo de proposta
- Anexo IV - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo V - Modelo de Termo de para credenciamento
- Anexo VI - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VII - Modelo de Declarações múltiplas
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IX - Minuta de Contrato

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2- Após a homologação do resultado da licitação, a Prefeitura de Prainha, convocará ou encaminhará ao licitante vencedor, a seu exclusivo critério, a Ata de Registro de Preços para assinatura.

2.3 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento;

2.4- Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações de aquisição dos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de PRAINHA;

3.2- Os órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços são a Prefeitura, Secretarias e fundos municipais de PRAINHA.

3.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia da Prefeitura Municipal de PRAINHA Órgão Gerenciador.

3.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Nº 9.488/2018 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

3.5 As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, art. 22, §4º, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.9 Caberá ao **fornecedor/prestador beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da aquisição destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

- a) Servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Prainha;
- b) Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, a estes equiparados a Pregoeira e equipe de apoio;
- c) Empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Prainha.
- d) Empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.
- e) Consórcios de empresas.
- f) Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em



consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ousubcontratado.

4.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá- lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

4.5- Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes identificar-se, por meio de procuraçao, com firma reconhecida em cartório, para este fim e documento de identidade original e cópia, caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove este fato.

4.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução desta obra ou serviço e do fornecimento de bens a ela necessária: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da Prefeitura ou Secretarias; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.7 – Para fins do item 4.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

5.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

**ENVELOPE N°1- PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-XXXXXX
RAZÃO SOCIAL DOPROPONENTE/CNPJ**

**ENVELOPE N°2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-XXXXXX
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ**

5.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do Presidente da Comissão ou servidor integrante da equipe de apoio) em até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

5.3- Se alguma documentação de habilitação não estiver autenticada por cartório ou pela pregoeira ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Prainha, e houver a possibilidade de consultar a veracidade via internet a



Pregoeira poderá confirmar a sua autenticidade, porém, em caso de não conectividade com a Internet no momento da análise da documentação de habilitação o licitante será considerado inabilitado tendo em vista que a solicitação é de que todos os documentos devem ser autenticados.

5.4- As empresas poderão enviar por e-mail os dados completos do representante que será credenciado para participar do certame até o último dia útil antes da abertura da licitação para agilidade no cadastramento no sistema que utilizamos no dia certame (sistema ASPEC), como por exemplo: nome completo, CPF, RG/ORGÃO EMISSOR com data de expedição, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento.

5.5-Todos os volumes, **HABILITACÃO** e **PROPOSTA**, deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral ou garras plásticas, com todas as folhas numeradas e rubricadas em ordem crescente.

5.6-TERMOS DE ENCERRAMENTO: Para cada volume apresentado (**Documentação de habilitação e Proposta**), a licitante deverá apresentar um Termo de Encerramento declarando, o número de páginas e documentos que o compõem.

6 – DOCREDENCIAMENTO

6.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor individual;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

6.2- Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) dos sócios ;

6.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com **firma reconhecida** e Termo de Credenciamento com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar, abster e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **acompanhados da carteira de identidade ou outro documento com fotos também reconhecidos**.

6.4 – Cartão de CNPJ emitido pelo site da Receita Federal.

6.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

6.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração Própria de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**.

6.6.2-Declaração de enquadramento de porte registrado na junta comercial.

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: Consulta do simples nacional, com data de consulta não superior a 30 dias.



b) Quando não for optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de imposto de renda e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC123/2006;

c) Tais exigências são somente para empresa que queira se beneficiar da Lei Complementar 123/2006.

6.6- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.7-Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda.

6.8- Certificado de Registro Cadastral e Adimplência.Como obter o atestado: O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração em até 48h para que seja possível a devida consulta nos arquivos municipais.

6.9-Cópia do respectivo comprovante de termo de retirada física/eletrônica conforme página 1 do edital.

6.10- No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues a Pregoeira fora dos envelopes:

6.11- Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por suarepresentada.

6.12- Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no credenciamento deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo, podendo ficar apenas na condição de ouvintes para o acompanhamento da sessão, porém devem ter postura compatível com a situação em que se encontram não criando qualquer ação ou situação embaraçosa com vista a prejudicar a fluidez do processo.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE^{°1})

7.1 – O envelope n° 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço por escrito, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a última folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas do objeto**, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

7.2- Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar a proposta comercial em mídia, sendo que a planilha de mídia deverá ser igual *ips litre* a proposta física contida dentro do envelope, contendo, marca, procedência, preço unitário e total ofertado por item, não podendo o arquivo sofrer nenhuma alteração quanto a nomeação ou estrutura da planilha disponibilizada, haja vista que a mesma será importada para o sistema utilizado. **Qualquer alteração que impeça a importação da planilha ao sistema, implicará na desclassificação da proposta. A mídia deverá conter um único arquivo sendo a proposta e ficará anexada aos autos do processo a mesma também servirá para a elaboração da proposta consolidada ao final da fase de lances e negociações.**

7.2.1. Deverá ser solicitada a planilha para a pregoeira, através de e-mail já supracitado ou na sala do setor de licitação levando mídia digital em branco para o carregamento do arquivo.

7.3- No valor global da proposta deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, manutenções e encargos de qualquer natureza), e ser indicado em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.



7.4- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo III e planilha enviada, quando da sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item, unidade e total totalizando o preço global da proposta;

7.5 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

7.6 Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 14 deste Edital;

7.7 O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominiciais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

7.8 Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

7.9 Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.10 Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

8.1- O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.2- Declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-XXXXXX pelo período de vigência do contrato;

8.1.3- Declaração que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes na proposta apresentada;

8.1.4- Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

8.1.5- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz; na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.6- Declaração que todos os custos e demais despesas, direta ou indireta, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

8.1.7- Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

8.1.8- Declara para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

8.1.9- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



8.1.10 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

8.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial inicial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver, autenticadas;
- e) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas.

8.2.1. O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.2.2. O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

8.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

8.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa acompanhada do QSA.

8.3.2- - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.3.3- Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.3.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

8.3.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.6- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

8.3.7- Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Ver Lei 12.440/2011) e regularização acompanhada das demais CNDT referentes aos Débitos e Infrações.

8.3.8- Certidão de Estabelecimento expedida pela Fazenda Estadual no status de ativa; Se o estabelecimento onde funciona a empresa for alugado apresentar contrato de aluguel de imóvel devidamente reconhecido em cartório;

8.3.9- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicaria decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar alicitação.

8.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

8.4.1-Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante;

8.4.2-Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP (antiga DHP), que indique validade e finalidade do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou a CRP atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012.

8.4.3- Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial, índices e demonstrações contábeis assim apresentados para estecertame:

- a. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) no Livro Diário, acompanhados obrigatoriamente do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações; Resolução CFC nº 1330/11 e alterações;
- b. Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11;
- c. Prova de registro na Junta Comercial (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Resolução CFC nº 1330/11;
- d. Aposição da CRP (antiga DHP eletrônica do Contador ou Técnico Contábil no BP, fundamentado na Resolução CFC nº 1.402/2012) que indique validade e finalidade do responsável pelas informações.

8.4.4-Declaração de enquadramento de Porte Registrado na Junta Comercial.

8.4.5-Sociedade criada no exercício emcurso deve anexar fotocópia do balanço de Abertura, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura ambos devidamente registrados ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE.

8.4.6. Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED, os documentos necessários limitam-se:

- 1) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- 2) Balanço Patrimonial;
- 3) Índices e Demonstração de Resultado do Exercício;
- 4) Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos;
- 5) Recibo de Entrega do Livro Digital;



6) Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente.

7) Certidão de Regularidade Profissional (antiga DHP) do contador ou técnico contábil da empresa, responsável pela elaboração do Balanço Patrimonial, emitida pela internet conforme Resolução CFC nº1402/2012.

8.4.7-No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na JuntaComercial;

8.4.8. A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis registrados na Junta Comercial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações.

8.4.9. Os índices serão calculados da seguinte forma: Índice de Liquidez Geral (LG) Índice de Liquidez Corrente (LC) Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

$$SG = AT / (PC + ELP), \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a longo prazo

ELP = Exigível a longo prazo

AT = Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LG \square 1,0	LC \square 1,0	SG \square 1,0
------------------	------------------	------------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial

8.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1- Os licitantes deverão apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnica - operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante, acompanhado de documentação necessária a comprovação da legitimidade do atestado ou cópia do contrato, publicação ou documento equivalente que deu suporte a contratação, endereço telefone da contratante e local onde foram prestados os serviços;

8.5.6- Apresentar declaração própria do licitante que possui estrutura e condições para fornecer o objeto hora licitado em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que se atesta, com indicação do nome completo e cargo/função;

**9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOSENVELOPES**

9.1 - Após o encerramento do credenciamento a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

9.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e as mesmas devem estar em compatibilidade com o termo de encerramento apresentado pelas empresas.

9.3- Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

9.4- Todos os documentos solicitados devem ser reconhecido/autenticados por cartório ou membro da comissão de licitação em até 48 horas antecedentes ao certame com a devida apresentação dos documentos originais.

9.5 As declarações que não constarem em anexo devem ser de elaboração própria da empresa atendendo as exigências do edital, devem estar em papel timbrado e devidamente assinadas e datadas.

10 - DO JULGAMENTO EADJUDICAÇÃO**10.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

10.1.4- Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste edital. Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” por conta da celeridade do processo e da não frustração dos preços ofertados.

10.1.5– DOS LANCESVERBAIS:

10.1.5.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.1.5.2 Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Item** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.1.5.3 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.1.5.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



10.1.5.5 A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapacompetitiva.

10.1.5.6 Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

- a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequenoporte;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5(cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;
- c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;
- d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantesparticipantes;
- e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequenoporte.

10.1.5.7- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.2 – DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

10.2.1 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstaciada, que mencionará todos os licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão e juntada as declarações de ausência daqueles que solicitarem retirar-se.

10.2.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.2.3 Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira, então, adjudicar-lhe-á o objeto docertame.

10.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pela Pregoeira, conforme o subitem anterior.

10.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encerrará a sessão.

10.2.6 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados das empresas inabilitadas na fase de proposta.

**11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **2 (dois)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

11.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco)** dias úteis.

11.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via protocolo municipal onde os interessados deverão assinar o protocolo de recebimento de resposta.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO CONTRATO

13.1 A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato**, para cada um dos Órgãos (Secretarias) participantes da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de PRAINHA / Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

13.2 Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a **última empresa classificada e habilitada** nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

13.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo ao contraditória e ampla defesa.

13.4 - A vigência do contrato será definida pela administração podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços fundamentada nos art. 11 do Decreto nº 3.931/01 e art. 57 inc. II, da Lei nº 8.666/93 daí em diante, admitindo-se a prorrogação até o prazo máximo.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

14.1- Os produtos, objeto da licitação deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Requisição de autorização de serviço.

14.2- Os bens serão recebidos “definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



14.4 - Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 14.2 deste Edital.

14.5- Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

14.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.7 - O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo dos bens móveis locados na unidade de medida do termo de referência, em moeda- corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi entregue os produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais /Faturas, recibo com o devido “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmado se o material foi devidamente entregue conforme exigências estabelecidas neste Edital.

14.8- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

14.9- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços negociados.

14.10 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.11- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Prestar o serviço no prazo previsto;

a) A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços de forma imediata, conforme solicitação das requisições emitidas.

b)A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.
c) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

d) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seu empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

e) A CONTRATADA, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total do referido contrato.



- i) Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste Termo de Referência estabelecidas pela Contratante.
- l) Possuir certificação digital para a assinatura do contrato e demais documentos que forem solicitados pela administração.

f) **Contratada deve seguir todas as normas de segurança, no local de entrega. 16- DAS PENALIDADES**

16.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

16.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois)anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

16.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

- a) Multa de ate 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Maximo de 30(trinta) dias úteis;
- b) Multa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato apos esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

16.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

16.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

16.6- A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

17- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DOCERTAME

17.1-No interesse da Administração Pública, Prefeitura Municipal de PRAINHA poderá:

- a) Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2- A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumentocontratual.

17.3- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

18-DA IMPUGNAÇÃO DO ATOCONVOCATÓRIO

18.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório por escrito devendo ser protocolado no protocolo municipal endereçada para a Pregoeira com cópia para o e-mail licitaprh@gmail.com.

18.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior,



não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que oviciariam ficando restrito somente á ações da Pregoeira.

18.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização docertame conforme art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de PRAINHA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira emcontrário.

19.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a(o) Pregoeira (o) através do protocolo municipal por e-mail: licitaprh@gmail.com

PRAINHA, de 07 de maio de 2021.

Maria de Fátima da Silva Pires
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal nº. 015/2021-PMP/GP



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. – INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado com amparo legal integral, nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº 8666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013 (supri ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e na demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Referência constitui a - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para a eventual aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

4.1 O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para os próximos 24 (Vinte e Quatro) meses e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Prainha, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

Nº ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	FILTRO DE ÓLEO AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 45,97
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 40,23
3	FILTRO DE AR AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 51,72
4	BUCHA DA BANDEJA AMB. RENAULT	3,00	unidade	R\$ 68,96
5	PIVO DA BANDEJA AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 114,93
6	TERMINAL DE DIREÇÃO AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 126,43
7	BRAÇO DA DIREÇÃO AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 103,44
8	CABO DE FREIO DIANTEIRO AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 160,91
9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 183,89
10	DISCO DE FREIO TRASEIRO AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 183,89
11	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 160,91
12	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 149,41
13	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 229,87
14	BANDIX DO MOTOR DE PARTIDA AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 264,35
15	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 126,43
16	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 51,72
17	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 91,95
18	BOBINA DE CAMPA AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 390,77
19	REGULADOR DE VOLTAGEM AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 195,39
20	LAMPADA H1 AMB. RENAULT	4,00	unidade	R\$ 51,72
21	LAMPADA H3 AMB. RENAULT	4,00	unidade	R\$ 51,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



22	LAMPADA H4 AMB. RENAULT	4,00	unidade	R\$ 51,72
23	LAMPADA 1 POLO AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 5,75
24	LAMPADA 2 POLO AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 5,75
25	LAMPADA 69 AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 4,60
26	LAMPADA 67 AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 4,60
27	CABO DE EMBREAGEM AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 91,95
28	CABO DO ACELERADOR AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 109,19
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 390,77
30	AMORTECEDOR TRASEIRO AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 367,79
31	MOLA TRASEIRA AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 436,75
32	CORREIA DO ALTERNADOR AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 86,20
33	TENSIONADORES DE CORREIA DO ALTERNADOR AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 241,36
34	BATERIA AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 597,65
35	PNEU 205X75 R16 AMB. RENAULT	5,00	unidade	R\$ 919,47
36	CAMARA AMB. RENAULT	5,00	unidade	R\$ 137,92
37	BUZINA AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 114,93
38	EXTINTOR AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 356,29
39	FUSIVEL 10AMP AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 3,45
40	FUSIVEL 15AMP AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 3,45
41	FUSIVEL 20AMP AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 3,45
42	FUSIVEL 25AMP AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 3,45
43	FUSIVEL 30AMP AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 3,45
44	SILICONE AMB. RENAULT	3,00	unidade	R\$ 80,45
45	FIO ELETRICO 8MM AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 11,49
46	FIO ELETRICO 10MM AMB. RENAULT	7,00	metro	R\$ 11,49
47	FIO ELETRICO 12MM AMB. RENAULT	7,00	metro	R\$ 11,49
48	SIRENE DE RE AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 103,44
49	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 2,30
50	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 2,30
51	TERMINAL DO OLHAL AMB. RENAULT	7,00	unidade	R\$ 2,30
52	VALVULA DE ADMISSAO AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 494,21
53	VALVULA DE ESCAPE AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 494,21
54	JUNTA DO CABEÇOTE AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 137,92
55	JUNTA DO CARTER AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 91,95
56	TAMPA DE VALVULA AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 91,95
57	MANGOTE INFERIOR AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 68,96
58	MANGOTE SUPERIOR AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 137,92
59	ALTERNADOR AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 1.953,87
60	ELETRO VENTILADOR AMB. RENAULT	1,00	unidade	R\$ 804,53
61	COLA PARA BRISA AMB. RENAULT	2,00	unidade	R\$ 86,20
62	FILTRO DE ÓLEO AMBULÂNCIA IVECO	6,00	unidade	R\$ 57,47
63	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 57,47
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AMBULÂNCIA IVECO	6,00	unidade	R\$ 86,20
65	FILTRO DE AR AMBULÂNCIA IVECO	6,00	unidade	R\$ 126,43
66	BUCHA DA BANDEJA AMBULÂNCIA IVECO	8,00	unidade	R\$ 149,41
67	PIVÔ DA BANDEJA AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 206,88
68	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 166,65
69	BRAÇO DA DIREÇÃO AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 195,39
70	CABO DE FREIO DE MÃO AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 206,88
71	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 333,31
72	DISCO DE FREIO TRASEIRO AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 333,31
73	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 206,88
74	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 195,39
75	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 327,56
76	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 160,91
77	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 40,23
78	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 91,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



79	BOBINA DE CAMPO AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 482,72
80	REGULADOR DE VOLTAGEM AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 436,75
81	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 379,28
82	LÂMPADA H1 AMBULÂNCIA IVECO	10,00	unidade	R\$ 51,72
83	LÂMPADA H3 AMBULÂNCIA IVECO	10,00	unidade	R\$ 51,72
84	LÂMPADA H4 AMBULÂNCIA IVECO	10,00	unidade	R\$ 51,72
85	LÂMPADA 1 POLO AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 5,75
86	LÂMPADA 2 POLO AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 5,75
87	LÂMPADA 69 AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 4,60
88	LÂMPADA 67 AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 4,60
89	CABO DE EMBREAGEM AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 160,91
90	CABO DO ACELERADOR AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 149,41
91	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 735,57
92	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 735,57
93	MOLA TRASEIRA AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 471,23
94	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULÂNCIA IVECO	5,00	unidade	R\$ 160,91
95	TENSIONADOR CORREIA DO ALTERNADOR AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 367,79
96	BATERIA AMBULÂNCIA IVECO	4,00	unidade	R\$ 919,47
97	PNEU 205X75 R16 AMBULÂNCIA IVECO	16,00	unidade	R\$ 1.011,41
98	CÂMARA AMBULÂNCIA IVECO	16,00	unidade	R\$ 149,41
99	BUZINA AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 103,44
100	EXTINTOR AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 367,79
101	FUSÍVEL 10 AMP. AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 3,45
102	FUSÍVEL 15 AMP. AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 3,45
103	FUSÍVEL 20 AMP. AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 3,45
104	FUSÍVEL 25 AMP. AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 3,45
105	FUSÍVEL 30 AMP. AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 3,45
106	SILICONE AMBULÂNCIA IVECO	10,00	unidade	R\$ 86,20
107	FIO ELÉTRICO 8MM AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 11,49
108	FIO ELÉTRICO 10MM AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 11,49
109	FIO ELÉTRICO 12MM AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 11,49
110	SIRENE DE RÉ AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 137,92
111	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 2,30
112	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 2,30
113	TERMINAL DO OLHAL AMBULÂNCIA IVECO	20,00	unidade	R\$ 2,30
114	VÁLVULA DE ADMISSÃO AMBULÂNCIA IVECO	8,00	unidade	R\$ 666,61
115	JUNTA DO CÁRTER AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 137,92
116	TAMPA DA VÁLVULA AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 1.379,20
117	MANGOTE INFERIOR AMBULÂNCIA IVECO	3,00	unidade	R\$ 482,72
118	MANGOTE SUPERIOR AMBULÂNCIA IVECO	3,00	unidade	R\$ 482,72
119	ALTERNADOR AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 2.413,60
120	ELETRO VENTILADOR AMBULÂNCIA IVECO	2,00	unidade	R\$ 1.275,76
121	COLA PARA BRISA AMBULÂNCIA IVECO	10,00	unidade	R\$ 86,20
122	BRAÇO AXIAL DOBLO	2,00	unidade	R\$ 103,44
123	BRAÇO OSCILANTE DOBLO	2,00	unidade	R\$ 126,43
124	PIVO INFERIOR DOBLO	2,00	unidade	R\$ 109,19
125	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 97,69
126	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 97,69
127	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 482,72
128	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 482,72
129	FAROL DIANTEIRO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 459,73
130	LANTERNA DIANTEIRA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 321,81
131	LANTERNA TRASEIRA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 321,81
132	MAÇANETA EXTERNA DA TAMPA TRASEIRA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 137,92
133	MAÇANETA INTERNA DA TAMPA TRASEIRA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 91,95
134	PARA CHOQUE DIANTEIRO DOBLO	1,00	unidade	R\$ 436,75
135	BUCHA DA MOLA TRASEIRA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 68,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



136	BIELETA DA SUSPENSAO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 86,20
137	ESTABILIZADOR DIANTEIRO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 367,79
138	KIT DE EMBREAGEM DOBLO	1,00	unidade	R\$ 471,23
139	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA BLINDADO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 206,88
140	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA COM CUBO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 275,84
141	RETENTOR LATERAL DA CAIXA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 97,69
142	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 287,33
143	FILTRO DE OLEO DOBLO	6,00	unidade	R\$ 34,48
144	FILTRO DE AR DOBLO	6,00	unidade	R\$ 57,47
145	FILTRO DE COMBUSTIVEL DOBLO	6,00	unidade	R\$ 34,48
146	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL DOBLO	2,00	unidade	R\$ 321,81
147	CORREIA DENTADA GRANDE DOBLO	2,00	unidade	R\$ 109,19
148	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 206,88
149	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO	4,00	unidade	R\$ 91,95
150	CORREIA DO AR CONDICIONADO DOBLO	4,00	unidade	R\$ 86,20
151	CORREIA DO HIDRAULICO DOBLO	4,00	unidade	R\$ 86,20
152	RETENTOR DO VOLANTE DOBLO	2,00	unidade	R\$ 206,88
153	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 80,45
154	VENTUINA DO MOTOR DOBLO	1,00	unidade	R\$ 482,72
155	BOMBA HIDRAULICA DOBLO	1,00	unidade	R\$ 1.275,76
156	DISCO DE FREIO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 160,91
157	TAMBOR DE FREIO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 160,91
158	JOGO DE MOLA DO PATINS DOBLO	2,00	jogo	R\$ 86,20
159	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DOBLO	2,00	jogo	R\$ 149,41
160	JOGO DE SAPATA DE FREIO DOBLO	2,00	jogo	R\$ 241,36
161	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS DOBLO	2,00	jogo	R\$ 166,65
162	CABO DE FREIO DE MAO PRIMARIO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 206,88
163	CABO DE FREIO DE MAO SECUNDARIO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 206,88
164	CABO DE EMBREAGEM DOBLO	2,00	unidade	R\$ 126,43
165	CABO DE VELOCIMETRO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 109,19
166	PARAFUSO DA RODA DOBLO	16,00	unidade	R\$ 13,79
167	PORCA DA RODA DOBLO	16,00	unidade	R\$ 13,79
168	ALTERNADOR DOBLO	1,00	unidade	R\$ 1.838,93
169	MOTOR DE PARTIDA DOBLO	1,00	unidade	R\$ 2.068,80
170	FLEXIVEL DE FREIO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 86,20
171	BOMBA DE OLEO DOBLO	1,00	unidade	R\$ 471,23
172	BOMBA D'ÁGUA DOBLO	1,00	unidade	R\$ 275,84
173	BOMBA DE COMBUSTIVEL DOBLO	1,00	unidade	R\$ 287,33
174	BUCHA DO ESTABILIZADOR DOBLO	8,00	unidade	R\$ 57,47
175	BATERIA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 862,00
176	PNEU 165X70 R14 DOBLO	5,00	unidade	R\$ 471,23
177	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 320,81
178	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 252,85
179	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 160,91
180	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DOBLO	4,00	unidade	R\$ 51,72
181	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA DOBLO	4,00	unidade	R\$ 91,95
182	BOBINA DE CAMPO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 436,75
183	REGULADOR DE VOLTAGEM DOBLO	2,00	unidade	R\$ 482,72
184	LAMPADA H1 DOBLO	4,00	unidade	R\$ 51,72
185	LAMPADA H3 DOBLO	4,00	unidade	R\$ 51,72
186	LAMPADA H7 DOBLO	4,00	unidade	R\$ 51,72
187	LAMPADA 1 POLO DOBLO	4,00	unidade	R\$ 5,75
188	LAMPADA 2 POLO DOBLO	4,00	unidade	R\$ 5,75
189	LAMPADA 69 DOBLO	4,00	unidade	R\$ 4,60
190	LAMPADA 67 DOBLO	4,00	unidade	R\$ 4,60
191	CABO DO ACELERADOR DOBLO	2,00	unidade	R\$ 91,95
192	BUZINA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 109,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



193	EXTINTOR DOBLO	1,00	unidade	R\$ 367,79
194	FUSIVEL 10AMP DOBLO	30,00	unidade	R\$ 3,45
195	FUSIVEL 15AMP DOBLO	30,00	unidade	R\$ 3,45
196	FUSIVEL 30AMP DOBLO	30,00	unidade	R\$ 3,45
197	FUSIVEL 25AMP DOBLO	30,00	unidade	R\$ 3,45
198	FUSIVEL 20AMP DOBLO	30,00	unidade	R\$ 3,45
199	SILICONE DOBLO	2,00	unidade	R\$ 86,20
200	FIO ELETRICO 8MM DOBLO	20,00	unidade	R\$ 11,49
201	FIO ELETRICO 10MM DOBLO	20,00	unidade	R\$ 11,49
202	FIO ELETRICO 12MM DOBLO	20,00	unidade	R\$ 11,49
203	SIRENE DE RE DOBLO	2,00	unidade	R\$ 160,91
204	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA DOBLO	30,00	unidade	R\$ 2,30
205	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO DOBLO	30,00	unidade	R\$ 2,30
206	TERMINAL DO OLHAL DOBLO	30,00	unidade	R\$ 2,30
207	PROTETOR DO CARTER DOBLO	1,00	unidade	R\$ 436,75
208	CILINDRO AUXILIAR DA RODA TRASEIRA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 126,43
209	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 356,29
210	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DOBLO	2,00	unidade	R\$ 321,81
211	IMPULSOR DE EMBREAGEM DOBLO	2,00	unidade	R\$ 356,29
212	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO DOBLO	2,00	unidade	R\$ 86,20
213	BATENTE DA SUSPENSAO DIANTEIRA DOBLO	2,00	unidade	R\$ 51,72
214	BRAÇO AXIAL GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 103,44
215	BUCHA DO EIXO TRASEIRO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 45,97
216	PIVÔ INFERIOR GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 126,43
217	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 86,20
218	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 86,20
219	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 241,36
220	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 321,81
221	FAROL DIANTEIRO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 436,75
222	LANTERNA DIANTEIRA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 241,36
223	LANTERNA TRASEIRA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 241,36
224	MAÇANETA EXTERNA DA TAMPA TRASEIRA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 160,91
225	MAÇANETA INTERNA DA TAMPA TRASEIRA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 91,95
226	PARA CHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 321,81
227	BUCHA DA MOLA TRASEIRA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 51,72
228	BIELETA DA SUSPENSÃO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 91,95
229	ESTABILIZADOR DIANTEIRO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 275,84
230	KIT DE EMBREAGEM GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 436,75
231	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA BLINDADO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 172,40
232	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA BLINDADO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 137,92
233	RETENTOR LATERAL DA CAIXA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 103,44
234	JUNTA HOMOCINÉCTICA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 275,84
235	FILTRO DE ÓLEO GOL 1.0	6,00	unidade	R\$ 34,48
236	FILTRO DE AR GOL 1.0	6,00	unidade	R\$ 57,47
237	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GOL 1.0	6,00	unidade	R\$ 34,48
238	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 206,88
239	CORREIA DENTADA GRANDE GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 103,44
240	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 206,88
241	CORREIA DO ALTERNADOR GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 97,69
242	CORREIA DO AR CONDICIONADO GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 86,20
243	CORREIA DO HIDRÁULICO GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 86,20
244	RETENTOR DO VOLANTE GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 275,84
245	VENTUINA DO MOTOR GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 471,23
246	BOMBA HIDRÁULICA GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 1.091,87
247	DISCO DE FREIO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 166,65
248	TAMBOR DE FREIO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 149,41
249	JOGO DE MOLA DO PATINS GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 86,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



250	JOGO DE PASTILHA DE FREIO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 149,41
251	JOGO DE SAPATA DE FREIO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 212,63
252	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 97,69
253	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 149,41
254	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 149,41
255	CABO DE EMBREAGEM GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 109,19
256	CABO DE VELOCÍMETRO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 91,95
257	PARAFUSO DA RODA GOL 1.0	16,00	unidade	R\$ 14,37
258	PORCA DA RODA GOL 1.0	16,00	unidade	R\$ 11,49
259	ALTERNADOR GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 1.494,13
260	MOTOR DE PARTIDA GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 2.126,27
261	FLEXÍVEL DE FREIO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 51,72
262	BOMBA DE ÓLEO GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 356,29
263	BOMBA D'ÁGUA GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 252,85
264	BOMBA DE COMBUSTÍVEL GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 241,36
265	BUCHA DO ESTABILIZADOR GOL 1.0	8,00	unidade	R\$ 17,24
266	BATERIA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 862,00
267	PNEU 175X70 R14 88T GOL 1.0	5,00	unidade	R\$ 471,23
268	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 367,79
269	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 264,35
270	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 160,91
271	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 51,72
272	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 91,95
273	BOBINA DE CAMPO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 390,77
274	REGULADOR DE VOLTAGEM GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 275,84
275	LÂMPADA H1 GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 51,72
276	LÂMAPDA H3 GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 51,72
277	LÂMPADA H7 GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 51,72
278	LÂMPADA 1 POLO GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 5,75
279	LÂMPADA 2 POLO GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 5,75
280	LÂMPADA 69 GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 4,60
281	LÂMPADA 67 GOL 1.0	4,00	unidade	R\$ 4,60
282	CABO DO ACELERADOR GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 109,19
283	BUZINA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 126,43
284	EXTINTOR GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 367,79
285	FUSÍVEL 10 AMP. GOL 1.0	30,00	unidade	R\$ 3,45
286	FUSÍVEL 15 AMP. GOL 1.0	30,00	unidade	R\$ 3,45
287	FUSÍVEL 20 AMP. GOL 1.0	30,00	unidade	R\$ 3,45
288	FUSÍVEL 25 AMP. GOL 1.0	30,00	unidade	R\$ 3,45
289	FUSÍVEL 30 AMP. GOL 1.0	30,00	unidade	R\$ 3,45
290	SILICONE GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 86,20
291	FIO ELÉTRICO 8MM GOL 1.0	20,00	unidade	R\$ 22,99
292	FIO ELÉTRICO 10MM GOL 1.0	20,00	unidade	R\$ 22,99
293	FIO ELÉTRICO 12MM GOL 1.0	20,00	unidade	R\$ 22,99
294	SIRENE DE RÉ GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 137,92
295	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA GOL 1.0	30,00	unidade	R\$ 2,30
296	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO GOL 1.0	30,00	unidade	R\$ 2,30
297	TERMINAL DO OLHAL GOL 1.0	30,00	unidade	R\$ 2,30
298	PROTECTOR DO CÁRTER GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 264,35
299	CILINDRO AUXILIAR DA RODA TRASEIRA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 68,96
300	CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 264,35
301	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 356,29
302	IMPULSOR DE EMBREAGEM GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 390,77
303	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 86,20
304	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL 1.0	2,00	unidade	R\$ 51,72
305	FILTRO DE ÓLEO CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 57,47
306	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 63,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



307	FILTRO DE AR CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 103,44
308	BUCHA DA BANDEJA CITROEN VAN JUMPER	3,00	unidade	R\$ 160,91
309	PIVÔ DA BANDEJA CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 241,36
310	TERMINAL DE DIREÇÃO CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 201,13
311	BRAÇO DA DIREÇÃO CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 160,91
312	CABO DE FREIO DIANTEIRO CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 241,36
313	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 321,81
314	DISCO DE FREIO TRASEIRO CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 321,81
315	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 224,12
316	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 224,12
317	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 390,77
318	BANDIX DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 321,81
319	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 206,88
320	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 86,20
321	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 86,20
322	BOBINA DE CAMPO CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 482,72
323	REGULADOR DE VOLTAGEM CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 390,77
324	LÂMPADA H1 CITROEN VAN JUMPER	4,00	unidade	R\$ 51,72
325	LÂMPADA H3 CITROEN VAN JUMPER	4,00	unidade	R\$ 51,72
326	LÂMPADA H4 CITROEN VAN JUMPER	4,00	unidade	R\$ 51,72
327	LÂMPADA 1 POLO CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 5,75
328	LÂMPADA 2 POLO CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 5,75
329	LÂMPADA 69 CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 4,60
330	LÂMPADA 67 CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 4,60
331	CABO DE EMBREAGEM CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 356,29
332	CABO DO ACELERADOR CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 287,33
333	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 781,55
334	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 781,55
335	MOLA TRASEIRA CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 471,23
336	CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 137,92
337	TENSIONADORES DA CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 390,77
338	BATERIA CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 919,47
339	PNEU 205X75 R16 CITROEN VAN JUMPER	5,00	unidade	R\$ 919,47
340	CÂMARA CITROEN VAN JUMPER	5,00	unidade	R\$ 137,92
341	BUZINA CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 160,91
342	EXTINTOR CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 367,79
343	FUSÍVEL 10 AMP. CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 3,45
344	FUSÍVEL 15 AMP. CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 3,45
345	FUSÍVEL 20 AMP. CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 3,45
346	FUSÍVEL 25 AMP. CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 3,45
347	FUSÍVEL 30 AMP. CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 3,45
348	SILICONE CITROEN VAN JUMPER	3,00	unidade	R\$ 86,20
349	FIO ELÉTRICO 8MM CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 22,99
350	FIO ELÉTRICO 10MM CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 22,99
351	FIO ELÉTRICO 12MM CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 22,99
352	SIRENE DE RÉ CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 160,91
353	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 2,30
354	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 2,30
355	TERMINAL DO OLHAL CITROEN VAN JUMPER	7,00	unidade	R\$ 2,30
356	VÁLVULA DE ADMISSÃO CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 862,00
357	VÁLVULA DE ESCAPE CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 862,00
358	JUNTA DO CABEÇOTE CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 321,81
359	JUNTA DO CÁRTER CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 149,41
360	TAMPA DA VÁLVULA CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 896,48
361	MAGNOTE INFERIOR CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 166,65
362	MAGNOTE SUPERIOR CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 166,65
363	ALTERNADOR CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 2.425,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



364	ELETRO VENTILADOR CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 1.160,83
365	COLA PARA BRISA CITROEN VAN JUMPER	2,00	unidade	R\$ 80,45
366	BRAÇO AUXILIAR TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 264,35
367	BRAÇO PITMAN TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 275,84
368	PIVÔ INFERIOR TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 172,40
369	PIVÔ SUPERIOR TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 172,40
370	TERMINAL DIREÇÃO CURTO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 201,13
371	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 201,13
372	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 373,53
373	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 373,53
374	FAROL DIANTEIRO L200 2018	1,00	unidade	R\$ 781,55
375	LANTERNA DIANTEIRA TRITON L200 2018	4,00	unidade	R\$ 241,36
376	LANTERNA TRASEIRA TRITON L200 2018	4,00	unidade	R\$ 402,27
377	MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 413,76
378	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 51,72
379	BUCHA DO JUMELO TRINTON L200 2018	8,00	unidade	R\$ 17,24
380	PARA-CHOQUE DIANTEIRO TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 1.379,20
381	FAROLETE DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 149,41
382	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR TRITON L200 2018	4,00	unidade	R\$ 137,92
383	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR TRITON L200 2018	4,00	unidade	R\$ 137,92
384	BIELETA DA SUSPENSÃO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 74,71
385	ESTABILIZADOR DIANTEIRO TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 321,81
386	ROLAMENTO DE CENTRO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 367,79
387	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 212,63
388	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 109,19
389	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 109,19
390	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 862,00
391	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 379,28
392	RETENTOR LATERAL DA CAIXA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 241,36
393	JUNTA HOMOCINETA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 976,93
394	FILTRO DE ÓLEO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 86,20
395	FILTRO DE AR TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 160,91
396	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 86,20
397	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 160,91
398	CORREIA DENTADA GRANDE TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 747,07
399	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 471,23
400	CORREIA DO ALTERNADOR TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 68,96
401	CORREIA DO AR CONDICIONADO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 68,96
402	KIT DE EMBREAGEM TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 1.275,76
403	CORREIA DO HIDRÁULICO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 86,20
404	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 80,45
405	RETENTOR DO VOLANTE TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 126,43
406	VENTUÍNA DO MOTOR TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 1.724,00
407	BOMBA HIDRÁULICA TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 2.528,53
408	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 1.034,40
409	FEIXE DE MOLA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 2.183,73
410	PINO DE CENTRO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 68,96
411	DISCO DE FREIO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 367,79
412	TAMBOR DE FREIO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 390,77
413	JOGO DE MOLA DO PATINS TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 86,20
414	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 206,88
415	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 287,33
416	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 137,92
417	CABO DE EMBREAGEM TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 367,79
418	CABO DO VELOCÍMETRO TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 367,79
419	CARDAN DO DIFERENCIAL TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 1.264,27
420	PARAFUSO DE RODA TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 22,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



421	PORCA DE RODA TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 22,99
422	ALTERNADOR TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 3.103,20
423	MOTOR DE PARTIDA TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 2.873,33
424	FLEXIVEL DE FREIO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 86,20
425	MOLAS DE PASTILHA TRITON L200 2018	4,00	unidade	R\$ 86,20
426	BOMBA D'AGUA TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 390,77
427	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRITON L200 2018	6,00	unidade	R\$ 86,20
428	BATERIA 70 AMP TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 919,47
429	PNEU 265/70 R16 TRITON L200 2018	4,00	unidade	R\$ 1.011,41
430	CÂMARA DE AR TRITON L200 2018	8,00	unidade	R\$ 137,92
431	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 436,75
432	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 310,32
433	PORTA ESCOVA DO MOTOR TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 211,96
434	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 86,20
435	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 206,88
436	BOBINA DE CAMPO TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 701,09
437	REGULADOR DE VOLTAGEM TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 436,75
438	LAMPADA H1 TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 51,72
439	LAMPADA H3 TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 51,72
440	LAMPADA H7 TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 51,72
441	LAMPADA 1 POLO TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 5,75
442	LAMPADA 2 POLO TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 5,75
443	LAMPADA 69 TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 4,60
444	LAMPADA 67 TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 4,60
445	CABO DO ACELERADOR TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 356,29
446	EXTINTOR TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 367,79
447	FUSIVEL 10 AMP TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 3,45
448	FUSIVEL DE 15 AMP TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 3,45
449	FUSIVEL 20 AMP TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 3,45
450	FUSIVEL 25 AMP TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 3,45
451	FIO ELETRICO 8MM TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 22,99
452	FRIO ELETRICO 10MM TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 22,99
453	FIO ELETRICO 12MM TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 22,99
454	SIRENE DE RÉ TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 160,91
455	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 2,30
456	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 2,30
457	TERMINAL DE OLHAL TRITON L200 2018	10,00	unidade	R\$ 2,30
458	ARO DO FAROL TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 241,36
459	CILINDRO DE RODA TRASEIRO L200 2018	2,00	unidade	R\$ 206,88
460	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRO TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 137,92
461	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA TRITON L200 2018	2,00	unidade	R\$ 471,23
462	ARO DA RODA TRITON L200 2018	4,00	unidade	R\$ 919,47
463	PARA-BRISA TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 976,93
464	GIRO FLEX TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 471,23
465	PARA CHOQUE TRASEIRO GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 206,88
466	PARA CHOQUE DIANTEIRO CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 701,09
467	PARA CHOQUE TRASEIRO CITROEN VAN JUMPER	1,00	unidade	R\$ 666,61
468	PARA CHOQUE DIANTEIRO S-10	1,00	unidade	R\$ 551,68
469	PARA CHOQUE TRASEIRO S-10	1,00	unidade	R\$ 1.091,87
470	PARA CHOQUE DIANTEIRO TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 1.275,76
471	PARA CHOQUE TRASEIRO TRITON L200 2018	1,00	unidade	R\$ 1.379,20
472	MOTO/ELEVADOR DA PORTA DIANTEIRA ESQ. GOL1.0	1,00	unidade	R\$ 367,79
473	MOTOR/ELEVADOR DA PORTA DIANTEIRA DIR. GOL 1.0	1,00	unidade	R\$ 367,79
474	BATERIA PARA S-10	2,00	unidade	R\$ 1.011,41
475	BATERIA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 804,53
476	BRAÇO AXIAL MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 109,19
477	BUCHA DO EIXO TRASEIRO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 86,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



478	PIVÔ INFERIOR MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 109,19
479	TERMINAL DE DIREÇÃO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 137,92
480	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO GOL 1.0 2013	2,00	unidade	R\$ 137,92
481	AMORTECEDOR DIANTEIRO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 471,23
482	AMORTECEDOR TRASEIRO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 436,75
483	FAROL DIANTEIRO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 471,23
484	LANTERNA DIANTEIRA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 321,81
485	LANTERNA TRASEIRA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 321,81
486	MAÇANETA EXTERNA DA TAMPA TRASEIRA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 201,13
487	MAÇANETA INTERNA DA TAMPA INTERNA TRASEIRA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 97,69
488	PARA CHOQUE DIANTEIRO MOBY 1.0 2017	1,00	unidade	R\$ 862,00
489	PARA CHOQUE TRASEIRO MOBI 1.0 2017	1,00	unidade	R\$ 689,60
490	BUCHA DA MOLA TRASEIRA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 109,19
491	BIELETA DA SUSPENSÃO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 103,44
492	ESTABILIZADOR DIANTEIRO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 471,23
493	KIT DE EMBREAGEM MOBY 1.0 2017	1,00	unidade	R\$ 367,79
494	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA BLINDADO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 201,13
495	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA BLINDADO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 160,91
496	RETENTOR LATERAL DA CAIXA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 86,20
497	JUNTA HOMOCINÉTICA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 321,81
498	FILTRO DE ÓLEO MOBY 1.0 2017	6,00	unidade	R\$ 34,48
499	FILTRO DE AR MOBY 1.0 2017	6,00	unidade	R\$ 51,72
500	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOBY 1.0 2017	6,00	unidade	R\$ 34,48
501	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 166,65
502	CORREIA DENTADA GRANDE MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 109,19
503	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 195,39
504	CORREIA DO ALTERNADOR MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 68,96
505	CORREIA DO AR CONDICIONADO MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 51,72
506	CORREIA DO HIDRAULICO MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 68,96
507	RETENTOR DO VOLANTE MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 206,88
508	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 86,20
509	VENTUINA DO MOTOR MOBY 1.0 2017	1,00	unidade	R\$ 896,48
510	BOMBA HIDRAULICA MOBY 1.0 2017	1,00	unidade	R\$ 1.022,91
511	DISCO DE FREIO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 155,16
512	TAMBOR DE FREIO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 160,91
513	JOGO DE MOLA DO PATINS MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 86,20
514	JOGO DE PASTILHA DE FREIO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 160,91
515	JOGO DE SAPATA DE FREIO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 241,36
516	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 160,91
517	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMARIO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 201,13
518	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDARIO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 201,13
519	CABO DE EMBREAGEM MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 149,41
520	CABO DE VELOCIMETRO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 109,19
521	PARAFUSO DA RODA MOBY 1.0 2017	16,00	unidade	R\$ 17,24
522	PORCA DA RODA MOBY 1.0 2017	16,00	unidade	R\$ 17,24
523	ALTERNADOR MOBY 1.0 2017	1,00	unidade	R\$ 1.953,87
524	MOTOR DE PARTIDA MOBY 1.0 2017	1,00	unidade	R\$ 2.068,80
525	FLEXIVEL DE FREIO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 86,20
526	BOMBA D'AGUA MOBY 1.0 2017	1,00	unidade	R\$ 195,39
527	BOMBA DE COMBUSTIVEL MOBY 1.0 2017	1,00	unidade	R\$ 252,85
528	BUCHA DO ESTABILIZADOR MOBY 1.0 2017	8,00	unidade	R\$ 40,23
529	BATERIA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 862,00
530	PNEU 175X70 R14 88T MOBY 1.0 2017	5,00	unidade	R\$ 436,75
531	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 431,00
532	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 241,36
533	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 195,39
534	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 51,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



535	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 80,45
536	BOBINA DE CAMPO MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 482,72
537	REGULADOR DE VOLTAGEM MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 436,75
538	LAMPADA H1 MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 51,72
539	LAMPADA H3 MOBY 1.0 2021	4,00	unidade	R\$ 51,72
540	LAMPADA H7 MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 51,72
541	LAMPADA 1 POLO MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 5,75
542	LAMPADA 2 POLO MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 5,75
543	LAMPADA 69 MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 4,60
544	LAMPADA 67 MOBY 1.0 2017	4,00	unidade	R\$ 4,60
545	CABO DO ACELERADOR MOBY 1.0	2,00	unidade	R\$ 103,44
546	BUZINA MOBY 1.0 2017	2,00	unidade	R\$ 149,41
547	PNEU 265/70 R16 S-10	4,00	unidade	R\$ 1.011,41
548	ANÉIS DE SEGMENTO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 1.264,27
549	PISTÃO DO MOTOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 2.620,48
550	CAMISA DO MOTOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 505,71
551	BRONZINA DE BIELA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 367,79
552	BRONZINA CENTRAL CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 367,79
553	BRONZINA DE MANCAL CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 47,12
554	BOMBA DE ÓLEO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 781,55
555	JUNTA DO MOTOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 1.379,20
556	VARETA DE TUCHO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 86,20
557	TUCHO DO MOTOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 241,36
558	TERMINAL DO CÂMBIO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	3,00	unidade	R\$ 143,67
559	REPARO DO SERVO DE EMBREAGEM CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2	3,00	unidade	R\$ 514,90
560	SERVO DE EMBREAGEM CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 2.321,65
561	SEME-EIXO-TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 1.724,00
562	MANGUEIRA DA TURBINA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 436,75
563	TURBINA DO MOTOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 1.838,93
564	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, AN	6,00	unidade	R\$ 206,88
565	MANGUEIRA DE AR DA CABINE CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 155,16
566	MACACO 15 TONELADAS CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	50,00	unidade	R\$ 833,27
567	CHAVE DE RODA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 275,84
568	CABO DA CHAVE DE RODA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 143,67
569	SAPATA DE FREIO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 321,81
570	SEME BARRA DA DIREÇÃO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 482,72
571	RETENTOR DO VOLANTE CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 264,35
572	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 103,44
573	QUARTA MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 1.080,37
574	QUINTA MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 1.080,37
575	QUINTA MOLA TRASEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280,	4,00	unidade	R\$ 1.080,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



	ANO:2013			
576	QUARTA MOLA TRASEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 1.080,37
577	PISTOLA DA MANGUEIRA DE AR DA CABINE CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.28	4,00	unidade	R\$ 74,71
578	DIAFRAGMA DA CUICA 30 CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	3,00	unidade	R\$ 63,21
579	DIAFRAGMA DA CUICA 24 CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	3,00	unidade	R\$ 63,21
580	REBITE DE LONA DE FREIO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	1000,00	unidade	R\$ 5,75
581	COLA 3M PARA LONA DE FREIO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:201	5,00	unidade	R\$ 22,99
582	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	5,00	unidade	R\$ 614,89
583	LONA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	5,00	unidade	R\$ 614,89
584	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, A	2,00	unidade	R\$ 51,72
585	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, AN	2,00	unidade	R\$ 51,72
586	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 839,01
587	MOLA MESTRE TRASEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 839,01
588	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 690,75
589	SEGUNDA MOLA TRASEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 690,75
590	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 690,75
591	TERCEIRA MOLA TRASEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 690,75
592	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 614,89
593	VÁLVULA RELÉ CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 770,05
594	VÁLVULA DE PRESSÃO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 1.114,85
595	VÁLVULA DE FREIO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 643,63
596	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 91,95
597	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 91,95
598	MOLA DA CUÍCA DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 143,67
599	MOLA DA CUÍCA TRASEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 143,67
600	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:201	2,00	unidade	R\$ 97,69
601	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 155,16
602	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:20	2,00	unidade	R\$ 545,93
603	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:20	2,00	unidade	R\$ 528,69
604	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:201	2,00	unidade	R\$ 540,19
605	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:201	2,00	unidade	R\$ 528,69
606	ROLAMENTO DE CENTRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 287,33
607	LUVA DO CARDAN CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 471,23
608	PONTEIRA DO CARDAN CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 379,28
609	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280,	2,00	unidade	R\$ 97,93
610	VÁLVULA DO FREIO DO PEDAL CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 741,32
611	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC	2,00	unidade	R\$ 316,07

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



	MODELO: 26.280, ANO:2			
612	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO	2,00	unidade	R\$ 3.057,23
613	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:201	12,00	unidade	R\$ 25,29
614	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	12,00	unidade	R\$ 25,29
615	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 781,55
616	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 1.114,85
617	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 143,67
618	TENSIONADOR DA CORREIA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 465,48
619	CRUZETA DO DIFERENCIAL CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 166,65
620	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 6.735,09
621	TERMINAIS DE DIREÇÃO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 363,19
622	ANTI FERRUGEM CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 22,99
623	COLA ALTA TEMPERATURA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	5,00	unidade	R\$ 63,21
624	PORCA DO CUBO DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 91,95
625	PORCA DO CUBO TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 91,95
626	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 51,72
627	AMORTECEDORES DIANTEIROS CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 884,99
628	AMORTECEDORES TRASEIROS CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 884,99
629	BOMBA D'ÁGUA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 1.017,16
630	PALHETA DO LIMPADOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 143,67
631	BATERIA 150 AMP. CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 1.425,17
632	PINO DE CENTRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 63,21
633	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280	12,00	unidade	R\$ 63,21
634	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO	12,00	unidade	R\$ 63,21
635	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, A	12,00	unidade	R\$ 114,93
636	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, AN	12,00	unidade	R\$ 114,93
637	BUZINA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 149,41
638	EXTINTOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 298,83
639	BARRA DA DIREÇÃO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 1.414,83
640	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 114,93
641	BUCHA DO EIXO S CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 74,71
642	REPARO DO EIXO S CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 126,43
643	JUMELO DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 362,04
644	PINO DO JUMELO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 63,21
645	MANGUEIRA DE AR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 28,73
646	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, A	12,00	unidade	R\$ 68,96
647	MANECO DE FREIO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 626,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



648	ABRAÇADEIRAS DE 1/2" CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 22,99
649	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:20	2,00	unidade	R\$ 137,92
650	TAMPA DO TANQUE CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 103,44
651	ROLETE DA SAPATA DE FREIO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	12,00	unidade	R\$ 74,71
652	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.28	1,00	unidade	R\$ 614,89
653	VENTUINA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 678,11
654	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:201	2,00	unidade	R\$ 45,97
655	EMBREAGEM VISCOSA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 775,80
656	PORCA DO PINHÃO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 86,20
657	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 275,84
658	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:201	2,00	unidade	R\$ 281,59
659	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280	2,00	unidade	R\$ 224,12
660	MANGUEIRA DO RADIADOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 224,12
661	SUporte DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280,	2,00	unidade	R\$ 373,53
662	SUporte DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280,	2,00	unidade	R\$ 373,53
663	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:	2,00	unidade	R\$ 902,23
664	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL DIANTE. CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280,	2,00	unidade	R\$ 3.160,67
665	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRAS. CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280	2,00	unidade	R\$ 3.160,67
666	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	12,00	unidade	R\$ 34,48
667	SIRENE DE RÉ CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	9,00	unidade	R\$ 166,65
668	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	25,00	unidade	R\$ 2,30
669	RETENTOR DO DIFERENCIAL CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 126,43
670	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	10,00	unidade	R\$ 2,30
671	TERMINAL DE OLHAL CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	10,00	unidade	R\$ 2,30
672	MÁQUINA DO VIDRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	9,00	unidade	R\$ 264,35
673	FAROL DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 367,79
674	CORREIA DO HIDRÁULICO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 143,67
675	SENSÓR DO RACOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 166,65
676	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:201	2,00	unidade	R\$ 367,79
677	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 367,79
678	TAMBOR DO FREIO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	5,00	unidade	R\$ 1.494,13
679	PNEUS 295 CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 3.062,97
680	ARO 22.5 CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.280, ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 896,48
681	BOMBA DE PRESSÃO DO MOTOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO 2013	1,00	unidade	R\$ 16.090,67
682	ROLAMENTO DE CENTRO COM BORRACHA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO	2,00	unidade	R\$ 436,75
683	CILINDRO MESTRE DE FREIO VALVULA PEDAL DE FREIO CAÇAMBA VOLKSWAGEN PAC MODELO: 26.26	2,00	unidade	R\$ 586,16
684	BOMBA DE TRANSFERENCIA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	1,00	unidade	R\$ 471,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



685	EMBREAGEM CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	2,00	kit	R\$ 2.873,33
686	CABO DO ACELERADOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 201,13
687	ANTI FERRUGEM CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 22,99
688	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 22,99
689	PROTETOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	3,00	unidade	R\$ 436,75
690	BARRA DA DIREÇÃO TERMINAL ESQUERDA CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280.	2,00	unidade	R\$ 597,65
691	BARRA DA DIREÇÃO TERMINAL DIREITO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280	2,00	unidade	R\$ 597,65
692	BUCHA DO AMORTECEDOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 34,48
693	RETENTOR DO DIFERENCIAL CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 137,92
694	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO	1,00	unidade	R\$ 172,40
695	COXIM DA CABINE DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 206,88
696	COXIM DA CABINE TRASEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 206,88
697	CALÇO DA CABINE DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 241,36
698	SILICONE CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280:ANO:2013	6,00	unidade	R\$ 86,20
699	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:28.280 ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 321,81
700	PNEU 1000X20 CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	4,00	unidade	R\$ 1.379,20
701	ARO 22(1000x20)CAÇAMBA BRANCA VOLKSWAGEN PAC MODELO:26.280 ANO:2013	2,00	unidade	R\$ 1.034,40
702	REPAROS DA SAPATA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE,	9,00	unidade	R\$ 666,61
703	PNEUS TRASEIROS REF. 19 5L-24 RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVAN	10,00	unidade	R\$ 6.673,03
704	CÂMARAS DE AR TRASEIRAS RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, AN	18,00	unidade	R\$ 1.252,77
705	PNEUS DIANTEIROS REF. 12-16.5 RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVAN	10,00	unidade	R\$ 3.022,75
706	CÂMARAS DE AR DIANTEIRAS RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, A	20,00	unidade	R\$ 1.252,77
707	DENTES DO ESCALIFICADOR DA CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK40	40,00	unidade	R\$ 212,63
708	DENTES DO ESCALIFICADOR DA CONCHA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406	24,00	unidade	R\$ 212,63
709	REPAROS DE CILINDRO DE GIRO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD40	16,00	unidade	R\$ 1.005,67
710	BUCHAS DO CILINDRO DE GIRO RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE,	16,00	unidade	R\$ 166,65
711	PINOS DO CILINDRO DE GIRO RETROESCAVADEIRA MODELO:RANDON RK406B/RD406 ADVANCE	16,00	unidade	R\$ 311,47
712	BANCO RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 2012	1,00	unidade	R\$ 5.213,38
713	CRUZETAS DA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, AN	2,00	unidade	R\$ 252,85
714	LUVA DA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 2	6,00	unidade	R\$ 1.459,65
715	PONTA DA TRANSMISSÃO ESTRIADA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVAN	1,00	unidade	R\$ 1.252,77
716	PARA BRISA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 2012	3,00	unidade	R\$ 5.213,38
717	CABO LOCX DA LANÇA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE	6,00	unidade	R\$ 833,27
718	BORRACHA DO PARA-BRISA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO	1,00	unidade	R\$ 1.459,65
719	RETROVISORES DIANTEIROS: ESQUERDO E DIREITO RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE	6,00	unidade	R\$ 2.086,04
720	BATERIAS 100 AMP. RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 201	2,00	unidade	R\$ 1.293,00
721	ELEMENTOS EJETOR DO BICO RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, A	12,00	unidade	R\$ 419,51
722	JUNTAS DO CABEÇOTE SABO RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON	12,00	unidade	R\$ 367,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



	RK406B/RD406 ADVANCE, AN			
723	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO:	3,00	unidade	R\$ 937,86
724	VÁLVULA TERMOSTÁTICA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO:	3,00	unidade	R\$ 459,73
725	KITS DO MOTOR RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 2012	12,00	unidade	R\$ 1.666,53
726	JOGO DE CASQUILHO DE BIELA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE,	3,00	unidade	R\$ 729,83
727	JOGO DE CASQUILHO DE MANCAL RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE,	1,00	unidade	R\$ 937,86
728	BOMBA DO ÓLEO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO	3,00	unidade	R\$ 1.563,09
729	VALVULAS DO ESCAPAMENTO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 AD	8,00	unidade	R\$ 124,13
730	VALVULAS DE ADMISSÃO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANC	24,00	unidade	R\$ 124,13
731	GUIAS DE VÁLVULA DO CABEÇOTE RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANC	24,00	unidade	R\$ 63,21
732	HASTES DO BALANCIINHO RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO:	24,00	unidade	R\$ 252,85
733	BALANCIINHOS RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 2012	24,00	unidade	R\$ 626,39
734	TUCHOS RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 2012	24,00	unidade	R\$ 126,43
735	PISCA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 2012	12,00	unidade	R\$ 586,16
736	FAROL MILHA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 2012	12,00	unidade	R\$ 311,47
737	MOTOR DE PARTIDA RETROESCAVADEIRA MODELO: RANDON RK406B/RD406 ADVANCE, ANO: 2012	3,00	unidade	R\$ 3.752,57
738	CONCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 28.733,33
739	PNEUS REF. PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 8.344,16
740	CÂMARAS DE AR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$ 1.252,77
741	REPAROS DA GARRFA DO GIRO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO: 20	6,00	unidade	R\$ 459,73
742	REPAROS DE CILINDRO DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO	6,00	unidade	R\$ 459,73
743	REPAROS DE CILINDRO DA LANÇA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO:	3,00	unidade	R\$ 459,73
744	CRUZETAS DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 379,28
745	BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO: 2010	3,00	unidade	R\$ 11.493,33
746	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DO CILINDRO DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:	20,00	unidade	R\$ 374,68
747	PINO CENTRAL DA ARTICULAÇÃO DO GIRO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURB	3,00	unidade	R\$ 436,75
748	BUCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 287,33
749	CABO DE REVERSÃO DE MARCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO, ANO: 2	4,00	unidade	R\$ 976,93
750	RELOGIO DA TEMPERATURA DE ÁGUA MECÂNICO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B	3,00	unidade	R\$ 367,79
751	DENTE DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TUBO ANO: 2010	10,00	unidade	R\$ 919,47
752	LAMINA DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 1.264,27
753	FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL 962 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO	1,00	unidade	R\$ 551,68
754	FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 551,68
755	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF. AS820 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TUR	1,00	unidade	R\$ 540,19
756	FITRO DA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 367,79
757	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 827,52
758	JUNTA DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 2.068,80
759	CASQUILHO DE MANGAL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO	1,00	unidade	R\$ 804,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



	ANO:2010				
760	CASQUILHO DE BIELA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	1,00	unidade	R\$	620,64
761	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	1,00	unidade	R\$	896,48
762	BICO DA BOMBA INJEDORA DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO	5,00	unidade	R\$	2.413,60
763	PLACAS DO CONVERSOR DE TOQUE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO	5,00	unidade	R\$	712,59
764	BATERIA 60 AMP.PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	2,00	unidade	R\$	862,00
765	SELENCIADOR DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	1,00	unidade	R\$	942,45
766	SAIDA DO ESCAPAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	1,00	unidade	R\$	1.045,89
767	SAIDA DA TURBINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	1,00	unidade	R\$	942,45
768	PARAFUSO DA LÂMINA DE CORTE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO2010	22,00	unidade	R\$	52,39
769	AMORTECEDOR DO CAPÔ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	2,00	unidade	R\$	195,39
770	CILINDRO DE GIRO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	1,00	unidade	R\$	1.379,20
771	BARRA DA DIREÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	1,00	unidade	R\$	896,48
772	TURBINA DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	1,00	unidade	R\$	9.654,40
773	TRINCO SO CAPÔ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO:12B TURBO ANO:2010	1,00	unidade	R\$	1.448,16
774	RODAS GUIA INFERIOR TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	4,00	unidade	R\$	5.539,79
775	RODAS GUIAS SUPERIOR TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	4,00	unidade	R\$	5.539,79
776	ROLETES INFERIOR TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	7,00	unidade	R\$	4.149,09
777	ROLETES SUPERIOR TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	7,00	unidade	R\$	4.149,09
778	DENTES DA RODA MONTRIX TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	10,00	unidade	R\$	3.218,13
779	REPAROS DO CILINDRO DO U TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	4,00	unidade	R\$	3.126,19
780	JOGO DE JUNTA COMPLETO TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	12.412,80
781	JOGO DE BRONZINA PARA BIELAS TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	4.137,60
782	JOGO DE BRONZINA PARA MANCAL FIXO DO MOTOR TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6	1,00	unidade	R\$	4.367,47
783	UNIDADES INJETORAS TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	6,00	unidade	R\$	13.792,00
784	PISTÃO TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	6,00	unidade	R\$	5.516,80
785	CAMISAS TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	6,00	unidade	R\$	2.666,45
786	BOMBA DE ÓLEO TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	6.436,27
787	RETENTOR DO VOLANTE TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	3.011,25
788	RETENTOR DO DUMPER TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	2.804,37
789	BOMBA GOVERNÓ TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	6.666,13
790	BOMBA D'ÁGUA TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	2.068,80
791	CORREIA DA VENTUINA TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	505,71
792	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	1.471,15
793	JOGO DE ANÉIS PARA OS PISTÓES TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	1,00	unidade	R\$	3.999,68
794	VARETAS DE VALVULAS TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR MODELO: D6M, ANO: 2000	12,00	unidade	R\$	606,85
795	JOGOS DE FACA PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	3,00	jogo	R\$	2.712,43
796	CANTOS DE LÂMINA PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	2,00	unidade	R\$	833,27
797	DENTES DO ESCALIFICADOR PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	5,00	unidade	R\$	3.126,19
798	PNEUS REF. 14.00 - 24 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	4,00	unidade	R\$	7.091,39
799	BANCO PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	1,00	unidade	R\$	2.068,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



800	BORRACHA DO PARA-BRISA PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	1,00	unidade	R\$ 735,57
801	RETROVISORES ESQUERDOS E DIREITOS PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	2,00	unidade	R\$ 2.505,55
802	BATERIAS 100 AMP. PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	2,00	unidade	R\$ 1.293,00
803	TERMINAIS DE BARRA DE DIREÇÃO PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	2,00	unidade	R\$ 586,16
804	BARRAS DA LÂMINA DA MESA DE GIRO PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	3,00	unidade	R\$ 833,27
805	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DA TRANSMISSÃO PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	1,00	unidade	R\$ 833,27
806	VALVULA SELENOIDE DA BOMBA INJETORA PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	1,00	unidade	R\$ 1.884,91
807	ARTICULAÇÕES PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	6,00	unidade	R\$ 855,10
808	FARÓIS DE 24 VOLTS PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	4,00	unidade	R\$ 626,39
809	LIMPADORES DO PARA-BRISA PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	2,00	unidade	R\$ 643,63
810	REPAROS DO CILINDRO DO GIRO DA RODA DIANTEIRA PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	2,00	unidade	R\$ 729,83
811	SAPATAS FG70 REF. 73125482 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	4,00	unidade	R\$ 3.126,19
812	CALÇOS REF. 73125483 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	30,00	unidade	R\$ 374,68
813	PLACAS REF. 84165763 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	4,00	unidade	R\$ 208,03
814	PARAFUSO ESPECIAL REF. 73126330 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	40,00	unidade	R\$ 114,93
815	PLACA REF. 84165760 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	4,00	unidade	R\$ 208,03
816	PORCA SEXTAVADA 5/8 REF. 70911029 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	70,00	unidade	R\$ 5,75
817	PARAFUSO REF. 70921174 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	13,00	unidade	R\$ 74,71
818	PARAFUSO LAMINA REF. 70931930 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	20,00	unidade	R\$ 166,65
819	BARRA REF. 75266822 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	1,00	unidade	R\$ 1.655,04
820	BARRA REF. 75266803 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	1,00	unidade	R\$ 1.655,04
821	BARRA REF. 75266806 PATROL NEW HOLLAND MODELO: RG140.B	1,00	unidade	R\$ 1.655,04
822	FACA COM OS PARAFUSO GROSSOS PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 1.522,87
823	TERMINAIS DE BARRA DE DIREÇÃO DIANTEIRA PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 20	2,00	unidade	R\$ 833,27
824	REPAROS DO CILINDRO DO GIRO DA RODA DIANTEIRA PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K,	2,00	unidade	R\$ 626,39
825	REPARO DO CILINDRO DE GRAU DA RODA DIANTEIRA - PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K	1,00	unidade	R\$ 626,39
826	LÂMINAS PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 8.987,79
827	CALÇOS DO GIRO PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	8,00	unidade	R\$ 374,68
828	SUPORTES DO CALÇO DA MESA DE GIRO PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 1.252,77
829	REPAROS DO CILINDRO DA MESA DE GIRO PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 626,39
830	SELENÓIDE DA VALVULA DE RAMPA PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 3.753,72
831	DENTES DO ESCALIFICADOR PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	5,00	unidade	R\$ 3.126,19
832	CALÇOS DA LÂMINA PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$ 896,48
833	CANTOS DE LÂMINA COM OS PARAFUSOS PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 5.424,85
834	RETROVISOR INTERNO PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 655,12
835	PNEUS REF. 14.00-24 PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 6.666,13
836	CÂMARAS DE AR PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 517,20
837	RELÓGIO DE TEMPERATURA DE ÁGUA PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 436,75
838	CORREIAS DO ALTERNADOR PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	3,00	unidade	R\$ 402,27
839	FARÓIS ORIGINAIS PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	3,00	unidade	R\$ 896,48
840	COMPRESSOR DE AR PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 9.918,75
841	SELENÓIDE DO MOTOR PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 3.930,72
842	FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL 282 PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 459,73
843	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF. AD2255/1 PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 643,63
844	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF. AD2264 PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 482,72
845	FILTRO DE TRANSMISSÃO PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 997,62
846	TERMINAL DE DIREÇÃO PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 850,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



847	ENGRENAGEM DO CICLO DE GIRO PATROL CATERPILLAR MODELO:120K ANO:2010	1,00	unidade	R\$ 5.321,41
848	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR MODELO:120K ANO:2010	1,00	unidade	R\$ 4.413,44
849	CANTOS PATROL CATERPILLAR MODELO: 120K, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 4.413,44
850	PARA-BRISA DA PARTE DE CIMA DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR MODELO:120K ANO:2010	1,00	unidade	R\$ 3.011,25
851	PARA-BRISA DIANTEIRO DA PARTE INFERIOR PATROL NEW HOLLAND MODELO:RG140 ANO:2010	1,00	unidade	R\$ 3.011,25
852	CAMARAS DE AR PATROL NEW HOLLAND MODELO:RG140.B ANO:2010	4,00	unidade	R\$ 896,48
853	PNEU DIANTEIRO REF. 12.4-24 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	6,00	unidade	R\$ 4.798,47
854	CÂMARAS REF. 12.4-24 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	8,00	unidade	R\$ 666,61
855	PNEU TRASEIRO REF. 12.4-24	4,00	unidade	R\$ 7.298,27
856	PAINEL DE INSTRUMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	1,00	unidade	R\$ 12.217,41
857	LANTERNAS TRASEIRA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	2,00	unidade	R\$ 953,95
858	LANTERNA DIANTEIRA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO:TT4030 ANO:2010	3,00	unidade	R\$ 626,39
859	BATERIA DE 100 AMPERES TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	1,00	unidade	R\$ 1.293,00
860	CORREIAS DO ALTERNADOR TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	3,00	unidade	R\$ 208,03
861	LUVAS DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	2,00	unidade	R\$ 2.068,80
862	EIXO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	1,00	unidade	R\$ 4.413,44
863	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	1,00	unidade	R\$ 3.218,13
864	LANTERNAS TRASEIRAS DO FREIO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	2,00	unidade	R\$ 953,95
865	LANTERNA DA RÉ TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	1,00	unidade	R\$ 953,95
866	TERMINAIS DE DIREÇÃO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	2,00	unidade	R\$ 833,27
867	LUVAS DA TRANSMISSÃO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	2,00	unidade	R\$ 2.068,80
868	EIXO DA TRANSMISSÃO DA REDUÇÃO DIANTEIRA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	1,00	unidade	R\$ 5.401,87
869	MANCAL COM ROLAMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	1,00	unidade	R\$ 1.873,41
870	CHAVE DE IGNição TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO: TT4030	1,00	unidade	R\$ 419,51
871	SUPORTE DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO:TT4030 ANO:2010	1,00	unidade	R\$ 3.746,83
872	LÂMINA DIANTEIRA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO:TT4030 ANO:2010	1,00	unidade	R\$ 8.964,80
873	BANCO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO:TT4030 ANO:2010	1,00	unidade	R\$ 2.068,80
874	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MODELO:TT4030 ANO:2010	1,00	unidade	R\$ 4.413,44
875	TERMINAIS DE DIREÇÃO COMPLETO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	2,00	unidade	R\$ 643,63
876	BATERIA DE 100 AMPERES TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 1.293,00
877	GRADE FRONTAL DO CAPÓ COM FAROL COMPLETO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO:	1,00	unidade	R\$ 1.701,01
878	PNEUS REF. 12.4-24 TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	4,00	unidade	R\$ 6.436,27
879	CÂMARAS TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	6,00	unidade	R\$ 609,15
880	LANTERNA TRASEIRA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283 ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 626,39
881	PONTAS TRASEIRAS DO PARA-LAMA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	2,00	unidade	R\$ 3.264,11
882	REPAROS DO CILINDRO DE LEVANTE DA LÂMINA DIANTEIRA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON	2,00	unidade	R\$ 311,47
883	CORREIAS DO ALTERNADOR TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	2,00	unidade	R\$ 249,41
884	COLMEIA DO RADIADOR TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 6.436,27
885	JOGO DE PISTÃO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 5.401,87
886	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 5.516,80
887	JOGO DE CASQUILHO DO MANCAL TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 3.218,13
888	JOGO DE CASQUILHO DE BIELA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 3.218,13
889	JOGO DE JUNTA DO MOTOR TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 3.907,73
890	BUCHAS DO COMANDO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	5,00	unidade	R\$ 551,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



891	JOGO DE SEMICASQUILHO 010 TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 2.137,76
892	DISCO DE EMBREAGEM MONODUPLO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO:4283 ANO2010	2,00	unidade	R\$ 6.114,45
893	BICOS INJETOR TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	4,00	unidade	R\$ 6.666,13
894	RECUPERAÇÃO NA BOMBA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 8.964,80
895	VÁLVULA TERMOSTÁTICA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 4.160,59
896	JOGO DE ANÉIS DE PISTAO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	1,00	unidade	R\$ 2.091,79
897	VÁLVULAS DE ADMISSÃO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	4,00	unidade	R\$ 1.873,41
898	VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	4,00	unidade	R\$ 1.873,41
899	GUIAS DE VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	4,00	unidade	R\$ 551,68
900	GUIAS DE ESCAPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	4,00	unidade	R\$ 551,68
901	CAMISAS DE PISTÃO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	4,00	unidade	R\$ 965,44
902	DISCOS DE FREIO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO: 4283	2,00	unidade	R\$ 6.390,29
903	TERMINAL DO CÂMBIO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	3,00	unidade	R\$ 143,67
904	REPARO DO SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO PAPA LIXO	3,00	unidade	R\$ 643,63
905	SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO PAPA LIXO	3,00	unidade	R\$ 2.068,80
906	SEMI-EIXO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 2.114,77
907	ARLA 32 CAMINHÃO PAPA LIXO	50,00	unidade	R\$ 235,61
908	SEMI BARRA DA DIREÇÃO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 1.390,69
909	RETENTOR DO VOLANTE CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 453,99
910	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 376,98
911	QUARTA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO ANO: 2017	6,00	unidade	R\$ 1.074,63
912	QUINTA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO ANO: 2017	4,00	unidade	R\$ 1.074,63
913	QUARTA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO ANO: 2017	4,00	unidade	R\$ 1.074,63
914	QUINTA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO	4,00	unidade	R\$ 1.074,63
915	DIAFRAGMA DA CUICA 30 CAMINHÃO PAPA LIXO	6,00	unidade	R\$ 63,21
916	DIAFRAGMA DA CUICA 24 CAMINHÃO PAPA LIXO	6,00	unidade	R\$ 63,21
917	REBITE DE LONA DE FREIO CAMINHÃO PAPA LIXO	1000,00	unidade	R\$ 5,75
918	COLA 3M PARA LONA DE FREIO CAMINHÃO PAPA LIXO	10,00	unidade	R\$ 22,99
919	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	3,00	unidade	R\$ 609,15
920	LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	3,00	unidade	R\$ 609,15
921	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	jogo	R\$ 114,93
922	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	jogo	R\$ 114,93
923	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA:IVECO ANO:2017	2,00	unidade	R\$ 833,27
924	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 833,27
925	SEGUNDA MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 770,05
926	SEGUNDA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 770,05
927	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 689,60
928	TERCEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 689,60
929	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 609,15
930	VÁLVULA RELÉ CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	1,00	unidade	R\$ 770,05
931	VÁLVULA DE PRESSÃO CAMINHÃO PAPA LIXO	1,00	unidade	R\$ 1.103,36
932	VÁLVULA DE FREIO CAMINHÃO PAPA LIXO	1,00	unidade	R\$ 736,72
933	FILTRO APU CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 281,59
934	REPARO DA CÚICA TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 120,68
935	REPARO DA CÚICA DIANTEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 120,68
936	MOLA DA CÚICA DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 143,67
937	MOLA DA CÚICA TRASEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 143,67
938	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 160,91
939	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 160,91
940	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 545,93
941	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 522,95
942	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 541,34
943	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 522,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



944	ROLAMENTO DE CENTRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 281,59
945	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 1.011,41
946	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 1.011,41
947	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 241,36
948	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 563,17
949	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 316,07
950	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 299,98
951	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	6,00	unidade	R\$ 112,64
952	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	6,00	unidade	R\$ 112,64
953	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 1.103,36
954	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 1.103,36
955	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 143,67
956	TENSIONADOR DA CORREIA CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 465,48
957	CRUZETA DO DIFERENCIAL CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 419,51
958	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA CAMINHÃO PAPA LIXO	1,00	unidade	R\$ 522,95
959	EMBREAGEM CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 6.694,87
960	TERMINAIS DE DIREÇÃO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 362,04
961	ANTI FERRUGEM CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 22,99
962	PORCA DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO ANO:2017	2,00	unidade	R\$ 89,65
963	PORCA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 89,65
964	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 43,68
965	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 43,68
966	AMORTECEDORES DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 884,99
967	AMORTECEDORES TRASEIROS CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 884,99
968	BOMBA D' AGUA CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 930,96
969	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 143,67
970	BATERIA 100 AMP. CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 1.293,00
971	PINO DE CENTRO CAMINHÃO PAPA LIXO	6,00	unidade	R\$ 68,96
972	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	12,00	unidade	R\$ 68,96
973	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO	12,00	unidade	R\$ 68,96
974	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	12,00	unidade	R\$ 114,93
975	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO PAPA LIXO	12,00	unidade	R\$ 114,93
976	BUZINA CAMINHÃO PAPA LIXO	5,00	unidade	R\$ 126,43
977	BARRA DA DIREÇÃO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 1.861,92
978	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA CAMINHÃO PAPA LIXO	6,00	unidade	R\$ 114,93
979	BUCHA DO EIXO S CAMINHÃO PAPA LIXO	6,00	unidade	R\$ 74,71
980	REPARO DO EIXO S CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA:IVECO ANO:2017	6,00	unidade	R\$ 126,43
981	JUMELO DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 356,29
982	JUMELO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 356,29
983	BUCHA DO AMORTECEDOR CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	12,00	unidade	R\$ 51,72
984	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	12,00	unidade	R\$ 68,96
985	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	12,00	unidade	R\$ 68,96
986	MANECO DE FREIO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	1,00	unidade	R\$ 620,64
987	RETENTOR DO DIFERENCIAL CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 241,36
988	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 262,05
989	TAMPA DO TANQUE CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 103,44
990	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 850,51
991	COXIM DA CABINE DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	1,00	unidade	R\$ 218,37
992	EMBREAGEM VISCOSE CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	1,00	unidade	R\$ 770,05
993	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 270,09
994	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 281,59
995	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 436,75
996	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$ 370,08
997	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRAS. CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO,	2,00	unidade	R\$ 7.884,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



	ANO: 2017				
998	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	6,00	unidade	R\$	34,48
999	SILICONE CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	4,00	unidade	R\$	80,45
1000	MÁQUINA DE VIDRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$	258,60
1001	CORREIA DO HIDRÁULICO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$	206,88
1002	SENSOR DO RACOR CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	1,00	unidade	R\$	342,50
1003	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$	362,04
1004	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$	362,04
1005	PNEUS 275 80 R 22.5 CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	4,00	unidade	R\$	3.206,64
1006	ARO 22 CAMINHÃO PAPA LIXO MARCA: IVECO, ANO: 2017	2,00	unidade	R\$	2.068,80
	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO:				
1007	2010	6,00	unidade	R\$	196,54
1008	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$	172,40
1009	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$	189,64
1010	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$	137,92
1011	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	586,16
1012	LONA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	586,16
	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180,				
1013	ANO: 2010	4,00	unidade	R\$	51,72
	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180,				
1014	ANO: 2010	4,00	unidade	R\$	51,72
1015	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	805,68
1016	MOLA MESTRE TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	805,68
1017	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	666,61
1018	SEGUNDA MOLA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	666,61
1019	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	666,61
1020	TERCEIRA MOLA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	666,61
1021	CUÍCA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	586,28
1022	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	586,16
1023	VÁLVULA RELÉ CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	741,32
1024	VÁLVULA DE PRESSÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	1.068,88
1025	VÁLVULA DE FREIO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	712,59
1026	FILTRO APU CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	275,84
	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO:				
1027	2010	4,00	unidade	R\$	114,93
	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO:				
1028	2010	4,00	unidade	R\$	114,93
1029	MOLA DA CUÍCA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$	137,92
	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO:				
1030	2010	4,00	unidade	R\$	97,69
	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO:				
1031	2010	4,00	unidade	R\$	136,92
	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180,				
1032	ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	528,69
	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180,				
1033	ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	505,71
	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180,				
1034	ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	522,95
	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180,				
1035	ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	505,71
1036	ROLAMENTO DE CENTRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	275,84
1037	LUVA DO CARDAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	729,83
1038	PONTEIRA DO CARDAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	902,23
	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO:				
1039	13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	626,39
	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO:				
1040	2010	4,00	unidade	R\$	541,34
	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180,				
1041	ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	304,57
	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180,				
1042	ANO: 2010	2,00	unidade	R\$	298,83
	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO:				
1043	2010	12,00	unidade	R\$	51,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1044	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	12,00	unidade	R\$ 51,72
1045	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 1.068,88
1046	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 1.068,88
1047	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 137,92
1048	TENSIONADOR DA CORREIA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 448,24
1049	CRUZETA DO DIFERENCIAL CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 541,34
1050	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 505,71
1051	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 6.465,00
1052	TERMINAIS DE DIREÇÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 350,55
1053	CABO DO ACELERADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 298,83
1054	ANTI FERRUGEM CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 22,99
1055	COLA ALTA TEMPERATURA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	3,00	unidade	R\$ 63,21
1056	PORCA DO CUBO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 103,44
1057	PORCA DO CUBO TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 103,44
1058	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 63,21
1059	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 63,21
1060	AMORTECEDORES DIANTEIROS CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 741,32
1061	AMORTECEDORES TRASEIROS CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 741,32
1062	BOMBA D'ÁGUA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 902,23
1063	PALHETA DO LIMPADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 143,67
1064	FILTRO SEPARADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 172,40
1065	BATERIA 150 AMP. CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 1.368,86
1066	PINO DE CENTRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$ 63,21
1067	PINO DO FEIXE MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180 ANO: 2010	6,00	unidade	R\$ 63,21
1068	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 63,21
1069	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$ 114,93
1070	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 114,93
1071	EXTINTOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 299,98
1072	TERMINAL DIREÇÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 258,60
1073	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$ 114,93
1074	BUCHA DO EIXO S DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 149,41
1075	REPARO DO EIXO S TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 120,68
1076	JUMELO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 350,55
1077	JUMELO TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 551,68
1078	PINO DO JUMELO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 63,21
1079	MANGUEIRA DE AR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 28,73
1080	BUCHA DO AMORTECEDOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	12,00	unidade	R\$ 51,72
1081	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$ 63,21
1082	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$ 63,21
1083	MANECO DE FREIO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 598,80
1084	ABRAÇADEIRAS DE 1/2" CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 22,99
1085	RETENTOR DO DIFERENCIAL CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 235,61
1086	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 373,53
1087	TAMPA DO TANQUE CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 103,44
1088	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO:	2,00	unidade	R\$ 580,41

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



	13.180, ANO: 201			
1089	ROLETE DA SAPATA DE FREIO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	12,00	unidade	R\$ 74,71
1090	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 264,35
1091	COXIM DA CABINE DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 288,48
1092	KIT DA CABINE TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 495,36
1093	CALÇO DA CABINE DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 385,03
1094	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 40,23
1095	EMBREAGEM VISCOSA CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 736,72
1096	PORCA DO PINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 137,92
1097	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 264,35
1098	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 270,09
1099	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 218,37
1100	MANGUEIRA DO RADIADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 212,63
1101	SUporte DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 356,29
1102	SUporte DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 356,29
1103	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 856,25
1104	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 201	2,00	unidade	R\$ 7.884,43
1105	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	6,00	unidade	R\$ 34,48
1106	SILICONE CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 80,45
1107	CORREIA DO HIDRÁULICO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 137,92
1108	SENSOR DO RACOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 342,50
1109	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 350,55
1110	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 350,55
1111	PNEUS 275/80 R 22.50 CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	4,00	unidade	R\$ 3.206,64
1112	ARO 22 CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO: 13.180, ANO: 2010	2,00	unidade	R\$ 2.068,80
1113	BRAÇO AUXILIAR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 264,35
1114	BRAÇO PITMAN PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 275,84
1115	PIVÔ INFERIOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 172,40
1116	PIVÔ SUPERIOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 172,40
1117	TERMINAL DIREÇÃO CURTO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 183,89
1118	TERMINAL DIREÇÃO LONGO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 183,89
1119	AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 373,53
1120	AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 373,53
1121	FAROL DIANTEIRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 781,55
1122	LANTERNA DIANTEIRA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	4,00	unidade	R\$ 241,36
1123	LANTERNA TRASEIRA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	4,00	unidade	R\$ 402,27
1124	MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 413,76
1125	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 51,72
1126	BUCHA DO JUMELO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	8,00	unidade	R\$ 17,24
1127	PARA CHOQUE DIANTEIRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 1.379,20
1128	FAROLETE DO PARA CHOQUE DIANTEIRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2	2,00	unidade	R\$ 149,41
1129	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	4,00	unidade	R\$ 137,92
1130	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	4,00	unidade	R\$ 137,92

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1131	BIELETA DA SUSPENSÃO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 74,71
1132	ESTABILIZADOR DIANTEIRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 321,81
1133	ROLAMENTO DE CENTRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 367,79
1134	CRUZETA DO DIFERENCIAL PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 212,63
1135	RETENTOR DA RODA TRASEIRA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 109,19
1136	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 109,19
1137	KIT DE EMBREAGEM PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	kit	R\$ 1.264,27
1138	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 862,00
1139	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 321,81
1140	RETENTOR LATERAL DA CAIXA PICK-UP TRINTON MITSUBISHI MODELO: L200: ANO 2015	2,00	unidade	R\$ 241,36
1141	JUNTA HOMOCINETICA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 976,93
1142	FILTRO DE ÓLEO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200 ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 86,20
1143	FILTRO DE AR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 160,91
1144	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 86,20
1145	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 160,91
1146	CORREIA DENTADA GRANDE PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 747,07
1147	CORREIA DENTADA PEQUENA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 137,92
1148	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 20	2,00	unidade	R\$ 471,23
1149	CORREIA DO ALTERNADOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 68,96
1150	CORREIA DO AR CONDICIONADO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 68,96
1151	CORREIA DO HIDRÁULICO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 86,20
1152	RETENTOR DO VOLANTE PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 126,43
1153	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 80,45
1154	VENTUÍNA DO MOTOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 1.724,00
1155	BOMBA HIDRÁULICA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 2.528,53
1156	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 1.034,40
1157	FEIXE DE MOLA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 2.183,73
1158	PINO DE CENTRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 68,96
1159	DISCO DE FREIO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 367,79
1160	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 390,77
1161	JOGO DE MOLA DO PATINS PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 86,20
1162	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 137,92
1163	JOGO DE SAPATA DE FREIO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 287,33
1164	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 206,88
1165	CABO DE EMBREAGEM PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 367,79
1166	CABO DO VELOCÍMETRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 367,79
1167	CARDAN DO DIFERENCIAL PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 1.275,76
1168	PARAFUSO DE RODA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 22,99
1169	PORCA DE RODA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 22,99
1170	ALTERNADOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 3.103,20
1171	MOTOR DE PARTIDA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 2.873,33
1172	FLEXÍVEL DE FREIO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 86,20
1173	MOLAS DE PASTILHA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	4,00	unidade	R\$ 86,20
1174	BOMBA D'ÁGUA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 390,77
1175	BUCHA DO ESTABILIZADOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	6,00	unidade	R\$ 86,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1176	BATERIA 70 AMP. PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 919,47
1177	PNEU 265/70 R16 PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	4,00	unidade	R\$ 1.011,41
1178	CÂMARA DE AR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	8,00	unidade	R\$ 137,92
1179	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 436,75
1180	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 310,32
1181	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 20	1,00	unidade	R\$ 212,63
1182	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 86,20
1183	BOBINA DE CAMPO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 551,68
1184	REGULADOR DE VOLTAGEM PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 252,85
1185	LÂMPADA H1 PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 51,72
1186	LÂMPADA H3 PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 51,72
1187	LÂMPADA H7 PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 51,72
1188	LÂMPADA 1 POLO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 5,75
1189	LÂMPADA 2 POLO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 5,75
1190	LÂMPADA 69 PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 4,60
1191	LÂMPADA 67 PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 4,60
1192	CABO DO ACELERADOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 241,36
1193	EXTINTOR PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 367,79
1194	FUSÍVEL 10 AMP. PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 3,45
1195	FUSÍVEL 15 AMP. PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 3,45
1196	FUSÍVEL 20 AMP. PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 3,45
1197	FUSÍVEL 25 AMP. PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 3,45
1198	FIO ELÉTRICO 8MM PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 22,99
1199	FIO ELÉTRICO 10MM PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 22,99
1200	FIO ELÉTRICO 12MM PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 22,99
1201	SIRENE DE RÉ PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 166,65
1202	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 2,30
1203	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 2,30
1204	TERMINAL DE OLHAL PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	10,00	unidade	R\$ 2,30
1205	ARO DO FAROL PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 321,81
1206	CILINDRO DE RODA TRASEIRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 189,64
1207	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 86,20
1208	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 68,96
1209	ARO DE RODA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	4,00	unidade	R\$ 436,75
1210	PARA BRISA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 1.011,41
1211	GIRO FLEX PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	1,00	unidade	R\$ 367,79
1212	COLA PARA BRISA PICK-UP TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2015	2,00	unidade	R\$ 86,20
1213	BRAÇO AUXILIAR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 229,87
1214	BRAÇO PITMAN NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 218,37
1215	PIVÔ INFERIOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$ 196,54
1216	PIVÔ SUPERIOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$ 196,54
1217	TERMINAL DIREÇÃO CURTO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 166,65
1218	TERMINAL DIREÇÃO LONGO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 155,16
1219	AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 471,23
1220	AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 626,39
1221	FAROL DIANTEIRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$ 367,79
1222	LANTERNA DIANTEIRA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	4,00	unidade	R\$ 254,00
1223	LANTERNA TRASEIRA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	4,00	unidade	R\$ 626,39
1224	MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$ 196,54
1225	BUCHA DO FEIXE DE MOLA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 103,44
1226	BUCHA DO JUMELO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	8,00	unidade	R\$ 22,99

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1227	PARA CHOQUE DIANTEIRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	781,55
1228	FAROLETE DO PARA CHOQUE DIANTEIRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	4,00	unidade	R\$	252,85
1229	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	4,00	unidade	R\$	103,44
1230	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	103,44
1231	BIELETA DA SUSPENSÃO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	114,93
1232	ESTABILIZADOR DIANTEIRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	494,21
1233	ROLAMENTO DE CENTRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	287,33
1234	CRUZETA DO DIFERENCIAL NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	3,00	unidade	R\$	114,93
1235	RETENTOR DA RODA TRASEIRA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	4,00	unidade	R\$	97,69
1236	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	4,00	unidade	R\$	97,69
1237	KIT DE EMBREAGEM NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	1.241,28
1238	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	6,00	unidade	R\$	229,87
1239	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	6,00	unidade	R\$	166,65
1240	RETENTOR LATERAL DA CAIXA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	3,00	unidade	R\$	195,39
1241	JUNTA HOMOCINÉTICA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	976,93
1242	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	3,00	unidade	R\$	155,16
1243	CORREIA DENTADA GRANDE NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	3,00	unidade	R\$	252,85
1244	CORREIA DENTADA PEQUENA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	206,88
	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO:				
1245	2004	2,00	unidade	R\$	390,77
1246	CORREIA DO ALTERNADOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	166,65
1247	CORREIA DO AR CONDICIONADO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	86,20
1248	CORREIA DO HIDRÁULICO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	68,96
1249	RETENTOR DO VOLANTE NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	206,88
1250	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	86,20
1251	VENTUÍNA DO MOTOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	419,51
1252	BOMBA HIDRÁULICA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	1.241,28
	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSAO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO:				
1253	2004	1,00	unidade	R\$	1.017,16
1254	FEIXE DE MOLA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	103,44
1255	PINO DE CENTRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	6,00	unidade	R\$	40,23
1256	DISCO DE FREIO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	235,61
1257	TAMBOR DE FREIO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	327,56
1258	JOGO DE MOLA DO PATINS NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	103,44
1259	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	3,00	unidade	R\$	196,54
1260	JOGO DE SAPATA DE FREIO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	3,00	unidade	R\$	367,79
1261	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	3,00	unidade	R\$	196,54
1262	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	299,98
	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO:				
1263	2004	2,00	unidade	R\$	298,83
1264	CABO DE EMBREAGEM NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	160,91
1265	CABO DO VELOCÍMETRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	281,59
1266	CARDAN DO DIFERENCIAL NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	1.609,07
1267	PARAFUSO DE RODA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$	40,23
1268	PORCA DE RODA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$	22,99
1269	ALTERNADOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	1.953,87
1270	MOTOR DE PARTIDA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	2.086,04
1271	FLEXÍVEL DE FREIO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	149,41
1272	MOLAS DE PASTILHO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	4,00	unidade	R\$	97,69
1273	JOGO DE PISTÃO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	2.643,47
1274	JOGO DE ANÉIS NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	1.011,41
1275	BRONZINA DE BIELA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	252,85
1276	BRONZINA DE MANCAL NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	229,87
1277	BOMBA DE ÓLEO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	586,16
1278	BOMBA D'ÁGUA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$	436,75
1279	BUCHA DO ESTABILIZADOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	6,00	unidade	R\$	86,20
1280	JOGO DE JUNTA DO MOTOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$	1.494,13
1281	BATERIA 70 AMP. NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	5,00	unidade	R\$	1.011,41

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1282	PNEU 265/70 R16 NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 1.815,95
1283	CÂMARA DE AR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 275,84
1284	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 482,72
1285	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 436,75
1286	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 206,88
1287	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 86,20
1288	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 68,96
1289	BOBINA DE CAMPO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 551,68
1290	REGULADOR DE VOLTAGEM NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 436,75
1291	LÂMPADA H1 NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 51,72
1292	LÂMPADA H3 NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 51,72
1293	LÂMPADA H7 NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 51,72
1294	LÂMPADA 1 POLO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 5,75
1295	LÂMPADA 2 POLO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 5,75
1296	LÂMPADA 69 NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 4,60
1297	LÂMPADA 67 NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 4,60
1298	CABO DO ACELERADOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$ 247,11
1299	BUZINA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 132,17
1300	EXTINTOR NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 299,98
1301	FUSÍVEL 10 AMP. NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 34,48
1302	FUSÍVEL 15 AMP. NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 34,48
1303	FUSÍVEL 20 AMP. NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 34,48
1304	FUSÍVEL 25 AMP. NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 34,48
1305	FUSÍVEL 30 AMP. NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 34,48
1306	FIO ELÉTRICO 8MM NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 22,99
1307	FIO ELÉRTICO 10MM NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 22,99
1308	FIO ELÉTRICO 12MM NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	10,00	unidade	R\$ 22,99
1309	SIRENE DE RÉ NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 201,13
1310	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	30,00	unidade	R\$ 2,30
1311	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	30,00	unidade	R\$ 2,30
1312	TERMINAL DE OLHAL NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	30,00	unidade	R\$ 2,30
1313	SILICONE NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	12,00	unidade	R\$ 80,45
1314	PROTECTOR DO CARTER NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 494,21
1315	ARO DO FAROL NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 367,79
1316	CILINDRO DE RODA TRASEIRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 166,65
1317	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 114,93
1318	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 166,65
1319	ARO DE RODA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 976,93
1320	PARA BRISA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	1,00	unidade	R\$ 862,00
1321	GIRO FLEX NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	2,00	unidade	R\$ 275,84
1322	COLA PARA BRISA NISSAN MODELO: X-TERRA 2.8 SE, ANO: 2004	12,00	unidade	R\$ 86,20
1323	ANÉIS DE SEGMENTO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 747,07
1324	PISTÃO DO MOTOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 1.609,07
1325	BRONZINA DE BIELA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 367,79
1326	BRONZINA DE MANCAL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 367,79
1327	BRONZINA CENTRAL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 321,81
1328	BOMBA DE ÓLEO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 471,23
1329	JUNTA DO MOTOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 1.724,00
1330	VARETA DE TUCHO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 436,75
1331	TUCHO DO MOTOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 551,68
1332	TERMINAL DO CÂMBIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 91,95
1333	REPARO DO SERVO DE EMBREAGEM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 494,21
1334	SERVO DE EMBREAGEM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 1.425,17
1335	SEMI-EIXO TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 862,00
1336	MANGUEIRA DA TURBINA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 494,21

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1337	TURBINA DO MOTOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 3.677,87
1338	SENSOR DA FRAUTA DE INJEÇÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 321,81
1339	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 367,79
1340	MANGUEIRA DE AR DA CABINE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 321,81
1341	ARLA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	10,00	unidade	R\$ 321,81
1342	MACACO 15 TONELADAS TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 1.609,07
1343	CHAVE DE RODA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 149,41
1344	CABO DA CHAVE DE RODA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 149,41
1345	SAPATA DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 310,32
1346	JUNTA DO CABEÇOTE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 264,35
1347	JUNTA DO CARTER TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 166,65
1348	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 151,91
1349	SEMI BARRA DA DIREÇÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 2.114,77
1350	VÁLVULA DE ESCAPE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 896,48
1351	VÁLVULA DE ADMISSÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 896,48
1352	RETENTOR DO VOLANTE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 201,13
1353	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 137,92
1354	QUARTA MOLA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 241,36
1355	QUINTA MOLA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 264,35
1356	QUARTA MOLA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 241,36
1357	QUINTA MOLA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 264,35
1358	PISTOLA DA MANGUEIRA DE AR DA CABINE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 367,79
1359	DIAFRAGMA DA CUÍCA 30 TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 40,23
1360	DIAFRAGMA DA CUÍCA 24 TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 40,23
1361	REBITE DE LONA DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	1000,00	unidade	R\$ 2,30
1362	COLA 3M PARA LONA DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	5,00	unidade	R\$ 11,49
1363	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 80,45
1364	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 241,36
1365	FILTRO DE AR PRIMÁRIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 137,92
1366	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 172,40
1367	LONA DE FREIO DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 45,97
1368	LONA DE FREIO TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 45,97
1369	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 28,73
1370	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 28,73
1371	MOLA MESTRE TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 28,73
1372	MOLA MESTRE DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 28,73
1373	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 241,36
1374	SEGUNDA MOLA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 264,35
1375	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 241,36
1376	TERCEIRA MOLA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 264,35
1377	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 436,75
1378	VÁLVULA RELÉ TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 264,35
1379	VÁLVULA DE PRESSÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 356,29
1380	VÁLVULA DE FREIO (PEDAL) TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 770,05
1381	FILTRO APU TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 109,19
1382	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 151,91
1383	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	8,00	unidade	R\$ 151,91
1384	MOLA DA CUÍCA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 126,43
1385	MOLA DA CUÍCA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	8,00	unidade	R\$ 126,43
1386	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 114,93
1387	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 114,93
1388	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 633,28
1389	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 633,28
1390	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 633,28
1391	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 633,28

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1392	ROLAMENTO DE CENTRO COM BORRACHA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 367,79
1393	LUVA DO CARDAN TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 471,23
1394	PONTEIRA DO CARDAN TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 367,79
1395	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 201,13
1396	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 655,12
1397	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 396,52
1398	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 22,99
1399	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 22,99
1400	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 568,92
1401	CORREIA DO ALTERNADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 183,89
1402	TENSIONADOR DA CORREIA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 459,73
1403	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 149,41
1404	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 827,52
1405	KIT DE EMBREAGEM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 2.150,40
1406	TERMINAIS DE DIREÇÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	10,00	unidade	R\$ 206,88
1407	ANTI FERRUGEM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 22,99
1408	COLA ALTA TEMPERATURA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 63,21
1409	PORCA DO CUBO TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 17,24
1410	PORCA DO CUBO DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 17,24
1411	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 14,37
1412	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 14,37
1413	AMORTECEDORES DIANTEIROS TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 373,53
1414	AMORTECEDORES TRASEIROS TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 373,53
1415	BOMBA D'ÁGUA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 436,75
1416	PALHETA DO LIMPADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 126,43
1417	FILTRO SEPARADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 103,44
1418	BATERIA 150 AMP. TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	5,00	unidade	R\$ 1.551,60
1419	SANFONA DE CAMBIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 160,91
1420	PINO DE CENTRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 51,72
1421	PINO DO FEIXE MOLA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 22,99
1422	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 22,99
1423	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 103,44
1424	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 103,44
1425	BUZINA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 160,91
1426	EXTINTOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 298,83
1427	SEMI-BARRA DA DIREÇÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 137,92
1428	FILTRO DO HIDRÁULICO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 229,87
1429	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 166,65
1430	KITS TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 254,96
1431	JUMELO DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 379,28
1432	JUMELO TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 379,28
1433	MANGUEIRA DE AR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	20,00	unidade	R\$ 241,36
1434	BUCHA DO AMORTECEDOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	20,00	unidade	R\$ 86,20
1435	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	8,00	unidade	R\$ 63,21
1436	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	8,00	unidade	R\$ 63,21
1437	MANECO DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 264,35
1438	ABRAÇADEIRAS 1/2" TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	10,00	unidade	R\$ 11,49
1439	RETENTOR DO DIFERENCIAL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 137,92
1440	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 166,65
1441	TAMPA DO TANQUE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 103,44
1442	TB. DO BICO ENJETOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 1.091,87
1443	ROLETE DA SAPATA DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 86,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1444	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 241,36
1445	MOTOR DA PORTA ELÉTRICA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 275,84
1446	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 1.609,07
1447	CHAVE EXTERNA DA PORTA ELETRICA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 172,40
1448	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 63,21
1449	EMBREAGEM VISCOSA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 1.609,07
1450	PORCA DO PINHÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 109,19
1451	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 367,79
1452	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 367,79
1453	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 264,35
1454	MANGUEIRA DO RADIADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 206,88
1455	SUporte DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 166,65
1456	SUporte DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 166,65
1457	BUJÃO DO CARTER TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	1,00	unidade	R\$ 34,48
1458	MÁQUINA DE GRAXA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	6,00	unidade	R\$ 586,16
1459	EMBACHAMENTO DA MANGA DE EIXO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 459,73
1460	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 2.873,33
1461	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	12,00	unidade	R\$ 68,96
1462	SILICONE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 80,45
1463	GRAXEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	20,00	unidade	R\$ 4,02
1464	GRAXEIRO RETO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	20,00	unidade	R\$ 4,02
1465	SENSOR DO RACOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 137,92
1466	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 367,79
1467	CATRACA DE FREIO TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	4,00	unidade	R\$ 367,79
1468	COLA PARA BRISA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	2,00	unidade	R\$ 86,20
1469	PARAFUSO DO CABEÇOTE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	24,00	unidade	R\$ 28,73
1470	RETROVISOR ESQUERDO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 436,75
1471	RETROVISOR DIREITO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	3,00	unidade	R\$ 436,75
1472	BORNO DE METAL PARA BATERIA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	10,00	unidade	R\$ 28,73
1473	CABO PARA BATERIA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	10,00	unidade	R\$ 201,13
1474	LÂMPADA H4 24V TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	40,00	unidade	R\$ 51,72
1475	LÂMPADA UM P21/15W 24V UM POLO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	40,00	unidade	R\$ 5,75
1476	LÂMPADA UM P21/5W 13499 TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2013	40,00	unidade	R\$ 5,75
1477	BRAÇO AUXILIAR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 264,35
1478	BRAÇO PITMAN TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 275,84
1479	PIVÔ INFERIOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 172,40
1480	PIVÔ SUPERIOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 172,40
1481	TERMINAL DIREÇÃO CURTO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 201,13
1482	TERMINAL DIREÇÃO LONGO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 201,13
1483	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 373,53
1484	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 373,53
1485	FAROL DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 781,55
1486	LANTERNA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	4,00	unidade	R\$ 241,36
1487	LANTERNA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	4,00	unidade	R\$ 402,27
1488	MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 413,76
1489	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 51,72
1490	BUCHA DO JUMELO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	8,00	unidade	R\$ 17,24
1491	PARA CHOQUE DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 1.379,20
1492	FAROLETE DO PARA CHOQUE DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	4,00	unidade	R\$ 149,41
1493	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	4,00	unidade	R\$ 137,92
1494	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 137,92
1495	BIELETA DA SUSPENSÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 74,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1496	ESTABILIZADOR DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 321,81
1497	ROLAMENTO DE CENTRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 367,79
1498	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	3,00	unidade	R\$ 212,63
1499	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	4,00	unidade	R\$ 109,19
1500	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	4,00	unidade	R\$ 109,19
1501	KIT DE EMBREAGEM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 1.275,76
1502	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	6,00	unidade	R\$ -
1503	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	6,00	unidade	R\$ -
1504	RETENTOR LATERAL DA CAIXA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	3,00	unidade	R\$ 241,36
1505	JUNTA HOMOCINÉTICA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 976,93
1506	FILTRO DE ÓLEO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 86,20
1507	FILTRO DE AR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	7,00	unidade	R\$ 160,91
1508	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 86,20
1509	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	3,00	unidade	R\$ 160,91
1510	CORREIA DENTADA GRANDE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	3,00	unidade	R\$ 747,07
1511	CORREIA DENTADA PEQUENA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 137,92
1512	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 471,23
1513	CORREIA DO ALTERNADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 68,96
1514	CORREIA DO AR CONDICIONADO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 68,96
1515	CORREIA DO HIDRÁULICO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 86,20
1516	RETENTOR DO VOLANTE TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 126,43
1517	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 80,45
1518	VENTUÍNA DO MOTOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 1.724,00
1519	BOMBA HIDRÁULICO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 2.528,53
1520	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 1.034,40
1521	FEIXE DE MOLA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 2.183,73
1522	PINO DE CENTRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	6,00	unidade	R\$ 68,96
1523	DISCO DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 367,79
1524	TAMBOR DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 390,77
1525	JOGO DE MOLA DO PATINS TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 86,20
1526	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	3,00	unidade	R\$ 206,88
1527	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	3,00	unidade	R\$ 390,77
1528	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	3,00	unidade	R\$ 137,92
1529	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 201,13
1530	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 201,13
1531	CABO DE EMBREAGEM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 367,79
1532	CABO DO VELOCÍMETRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 367,79
1533	CARDAN DO DIFERENCIAL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 1.264,27
1534	PARAFUSO DE RODA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 22,99
1535	PORCA DE RODA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 22,99
1536	ALTERNADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 3.103,20
1537	MOTOR DE PARTIDA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 2.873,33
1538	FLEXÍVEL DE FREIO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 86,20
1539	MOLAS DE PASTILHA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	4,00	unidade	R\$ 86,20
1540	BOMBA D'ÁGUA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 390,77
1541	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	6,00	unidade	R\$ 86,20
1542	BATERIA 70 AMP. TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	5,00	unidade	R\$ 919,47
1543	PNEU 265/70 R16 TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 1.011,41
1544	CÂMARA DE AR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 137,92
1545	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 436,75
1546	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 310,32
1547	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 212,63
1548	BOBINA DE CAMPO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 482,72
1549	REGULADOR DE VOLTAGEM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 436,75

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ
E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1550	LÂMPADA H1 TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 51,72
1551	LÂMPADA H3 TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 51,72
1552	LÂMPADA H7 TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 51,72
1553	LÂMPADA 1 POLO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 5,75
1554	LÂMPADA 2 POLO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 5,75
1555	LÂMPADA 69 TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 4,60
1556	LÂMPADA 67 TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 4,60
1557	CABO DO ACELERADOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 367,79
1558	BUZINA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 160,91
1559	EXTINTOR TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 367,79
1560	FUSÍVEL 10 AMP. TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 3,45
1561	FUSÍVEL 15 AMP. TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 3,45
1562	FUSÍVEL 20 AMP. TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 3,45
1563	FUSÍVEL 25 AMP. TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 3,45
1564	FUSÍVEL 30 AMP. TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 3,45
1565	FIO ELÉTRICO 8MM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 22,99
1566	FIO ELÉTRICO 10MM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 22,99
1567	FIO ELÉTRICO 12MM TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 22,99
1568	SIRENE DE RÉ TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 160,91
1569	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 2,30
1570	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 2,30
1571	TERMINAL DE OLHAL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	10,00	unidade	R\$ 2,30
1572	ARO DO FAROL TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 241,36
1573	CILINDRO DE RODA TRASEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 137,92
1574	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 86,20
1575	BATENTE DA DIREÇÃO DIANTEIRA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 103,44
1576	PARA BRISA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 862,00
1577	GIRO FLEX TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	1,00	unidade	R\$ 264,35
1578	COLA PARA BRISA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	2,00	unidade	R\$ 86,20
1579	ARO DE RODA TRITON MITSUBISHI MODELO: L200, ANO: 2009	5,00	unidade	R\$ 862,00
1580	SEME-EIXO-TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO	2,00	unidade	R\$ 2.505,55
1581	BOMBA DO MOTOR MWM PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 1.448,16
1582	SELENCIADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO ANO: 2010	1,00	unidade	R\$ 3.011,25
1583	BUCHA DO GIRO - RETROESCAVADEIRA	3,00	unidade	R\$ 505,71
1584	CALCO DO GIRO - RETROESCAVADEIRA	2,00	unidade	R\$ 2.091,79
1585	CALCO DE AJUSTE - RETROESCAVADEIRA	8,00	unidade	R\$ 5.321,41
1586	PINO CIL DO GIRO - RETROESCAVADEIRA	3,00	unidade	R\$ 1.241,28
1587	AMORTECEDOR DA PORTA - RETROESCAVADEIRA	2,00	unidade	R\$ 999,92
1588	DISCO DO DIFERENCIAL - RETROESCAVADEIRA	12,00	unidade	R\$ 4.183,57
1589	CILINDRO MESTRE DE FREIO - RETROESCAVADEIRA	3,00	unidade	R\$ 4.172,08
1590	KIT REPARO DO CILINDRO - RETROESCAVADEIRA	4,00	unidade	R\$ 2.068,80
1591	KIT DENTE DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA	4,00	unidade	R\$ 2.114,77
1592	BUCHA DO SUP. DO GIRO - RETROESCAVADEIRA	3,00	unidade	R\$ 551,68
1593	BOMBA DE COMBUSTIVEL - CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	2,00	unidade	R\$ 6.470,75
1594	ANÉIS DE SEGMENTO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 347,10
1595	PISTÃO DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 558,58
1596	CAMISA DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 132,17
1597	BRONZINA DE BIELA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 149,41
1598	BRONZINA DE MANCAL ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 174,70
1599	BRONZINA CENTRAL ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 174,70
1600	BOMBA DE ÓLEO ÔNIBUS 15.190 - MAN	2,00	unidade	R\$ 821,77
1601	JUNTA DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 - MAN	2,00	unidade	R\$ 879,24
1602	VARETA DE TUCHO ÔNIBUS 15.190 - MAN	8,00	unidade	R\$ 51,72
1603	TUCHO DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 - MAN	8,00	unidade	R\$ 63,21
1604	TERMINAL DO CAMBIO ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 120,68
1605	REPARO DO SERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 425,25
1606	SERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 1.919,39

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1607	SEMI-EIXO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	2,00	unidade	R\$ 1.287,25
1608	MANGUEIRA DA TURBINA ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 356,29
1609	TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 - MAN	2,00	unidade	R\$ 5.580,01
1610	SENSOR DA FLAUTA DE INJEÇÃO ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 1.643,55
1611	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 591,91
1612	ARLA ÔNIBUS 15.190 - MAN	50,00	balde	R\$ 195,39
1613	MACACO 15 TONELADAS ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 695,35
1614	CHAVE DE RODA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 155,16
1615	CABO DA CHAVE DE RODA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 120,68
1616	SAPATA DE FERRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 499,96
1617	LONA FREIO TRASEIRA X ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 580,41
1618	LONA DE FREIO TRASEIRA XX 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 580,41
1619	LONA DE FREIO DIANTEIRA X 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 580,41
1620	LONA DE FREIO DIANTEIRA XX 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 580,41
1621	JUNTA DO CABEÇOTE ÔNIBUS 15.190 - MAN	12,00	unidade	R\$ 465,48
1622	JUNTA DO CARTER ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 252,85
1623	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 120,68
1624	SEME BARRA DA DIREÇÃO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 1.160,83
1625	VÁLVULA DE ESCAPE ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 74,71
1626	VÁLVULA DE ADMISSÃO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 74,71
1627	RETENTOR DO VOLANTE ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 333,31
1628	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 252,85
1629	QUARTA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 879,24
1630	QUINTA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 879,24
1631	QUARTA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 879,24
1632	QUINTA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 879,24
1633	PISTOLA DA MANGUEIRA DE AR DA CABINE ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 63,21
1634	DIAFRAGMA DA CÚICA 30 ÔNIBUS 15.190 - MAN	12,00	unidade	R\$ 51,72
1635	DIAFRAGMA DA CÚICA 24 ÔNIBUS 15.190 - MAN	12,00	unidade	R\$ 51,72
1636	REBITE DE LONA DE FREIO ÔNIBUS 15.190 - MAN	1000,00	unidade	R\$ 5,75
1637	COLA 3M PARA LONA DE FREIO ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 17,24
1638	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 166,65
1639	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 143,67
1640	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 160,91
1641	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 120,68
1642	LONA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 499,96
1643	LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 499,96
1644	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	12,00	unidade	R\$ 45,97
1645	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	12,00	unidade	R\$ 45,97
1646	MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 683,85
1647	MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 683,85
1648	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 564,32
1649	SEGUNDA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 564,32
1650	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 564,32
1651	TERCEIRA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 564,32
1652	CÚICA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 499,96
1653	VÁLVULA RELÉ ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 632,13
1654	VÁLVULA DE PRESSÃO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 907,97
1655	VÁLVULA DE FREIO (PEDAL) ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 603,40
1656	FILTRO APU ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 235,61
1657	REPARO DA CÚICA DIANTEIRA (KITS) ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 93,10
1658	REPARO DA CÚICA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 93,10
1659	MOLA DA CÚICA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 120,68
1660	MOLA DA CÚICA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 120,68
1661	RETENTOR DO CUBO DE DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	12,00	unidade	R\$ 81,60
1662	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	12,00	unidade	R\$ 126,43
1663	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 453,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1664	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 431,00
1665	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 442,49
1666	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 431,00
1667	ROLAMENTO DE CENTRO COM BORRACHA ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 235,61
1668	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 735,57
1669	PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 764,31
1670	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 196,54
1671	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VÁLVULA DO PEDAL) ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 465,48
1672	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 258,60
1673	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 252,85
1674	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	12,00	unidade	R\$ 45,97
1675	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 45,97
1676	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 907,97
1677	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 907,97
1678	CORREIA DO ALTERNADOR ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 120,68
1679	TENSIONADOR DA CORREIA ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 380,43
1680	CRUZETA DO DIFERENCIAL ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 465,48
1681	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 431,00
1682	KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 4.470,91
1683	TERMINAIS DE DIREÇÃO ÔNIBUS 15.190 - MAN	10,00	unidade	R\$ 298,83
1684	CABO DO ACELERADOR ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 252,85
1685	CABO DO ESTRANGULADOR ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 252,85
1686	ANTI FERRUGEM ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 17,24
1687	COLA ALTA TEMPERATURA ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 51,72
1688	PORCA DO CUBO DIANTEIRO 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 81,60
1689	PORCA DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 86,20
1690	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 51,72
1691	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 51,72
1692	AMORTECEDORES DIANTEIROS 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 724,08
1693	AMORTECEDORES TRASEIROS 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 724,08
1694	BOMBA D'ÁGUA 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 764,31
1695	PALHETA DO LIMPADOR 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 120,68
1696	FILTRO SEPARADOR 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 143,67
1697	BATERIA 150AMP 15.190 MAN	10,00	unidade	R\$ 1.183,81
1698	PROTETOR 15.190 MAN	30,00	unidade	R\$ 93,10
1699	PINO DE CENTRO 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 57,47
1700	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO 15.190 MAN	20,00	unidade	R\$ 57,47
1701	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO 15.190 MAN	20,00	unidade	R\$ 57,47
1702	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 - MAN	20,00	unidade	R\$ 93,10
1703	BUCHA DO FEIXE MOLA TRASEIRA 15.190 MAN	20,00	unidade	R\$ 93,10
1704	BUZINA 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 103,44
1705	EXTINTOR 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 252,85
1706	BARRA DA DIREÇÃO (TERMINAL)ÔNIBUS 15.190 - MAN	12,00	unidade	R\$ 1.160,83
1707	PARA BRISA DIANTEIRO 15.190 MAN	5,00	unidade	R\$ 6.275,36
1708	PARA BRISA TRASEIRO 15.190 MAN	5,00	unidade	R\$ 6.275,36
1709	FLTRO DO HIDRÁULICO ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 22,99
1710	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 93,10
1711	BUCHA DO EIXO S 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 63,21
1712	REPARO DO EIXO S 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 103,44
1713	JUMELO DIANTEIRO 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 293,08
1714	JUMELO TRASEIRO 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 293,08
1715	PINO DO JUMELO 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 51,72
1716	MANGUEIRA DE AR 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 22,99
1717	BUCHA DO AMORTECEDOR 15.190 MAN	20,00	unidade	R\$ 45,97
1718	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 51,72
1719	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 51,72
1720	MANECO DE FREIO 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 511,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1721	ABRAÇADEIRAS DE 1/2" ÔNIBUS 15.190 - MAN	10,00	unidade	R\$ 17,24
1722	RETENTOR DO DIFERENCIAL 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 201,13
1723	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 252,85
1724	TAMPA DO TANQUE 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 81,60
1725	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 499,96
1726	ROLETA DE SAPATA DE FREIO 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 63,21
1727	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 224,12
1728	CÁLÇO DA CABINE DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	4,00	unidade	R\$ 333,31
1729	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 34,48
1730	EMBREAGEM VISCOSA 15.190 MAN	3,00	unidade	R\$ 632,13
1731	PORCA DO PINHÃO 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 120,68
1732	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 224,12
1733	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 235,61
1734	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 183,89
1735	MANGUEIRA DO RADIADOR 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 183,89
1736	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO 15.190 MAN	2,00	unidade	R\$ 304,57
1737	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO 15.190 MAN	2,00	unidade	R\$ 301,13
1738	BUJÃO DO CARTER 15.190 MAN	2,00	unidade	R\$ 51,72
1739	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO 15.190 MAN	4,00	unidade	R\$ 741,32
1740	COROA E PINHAO DIREFENCIAL TRASEIRO ONIBUS 15.190 MWM	2,00	unidade	R\$ 6.419,03
1741	CONEXAO ENGATE RAPIDO 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 28,73
1742	SILICONE 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 68,96
1743	SIRENE DE RE 15.190 MAN	10,00	unidade	R\$ 63,21
1744	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 5,75
1745	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 5,75
1746	TERMINAL DE OLHAL 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 5,75
1747	FAROL DIANTEIRO 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 298,83
1748	CORREIA DO HIDRAULICO 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 120,68
1749	SENSOR DO RACOR 15.190 MAN	6,00	unidade	R\$ 218,37
1750	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	8,00	unidade	R\$ 298,83
1751	CATRACA DE FREIO TRASEIRO 15.190 MAN	8,00	unidade	R\$ 298,83
1752	COLA PARA BRISA 15.190 MAN	12,00	unidade	R\$ 97,69
1753	PNEUS 275X80 R22.5 15.190 MAN	60,00	unidade	R\$ 2.672,20
1754	CAMARAS DE AR 15.190 MAN	40,00	unidade	R\$ 195,39
1755	PNEUS 1000X20 15.190 MAN	40,00	unidade	R\$ 2.390,61
1756	CAMARAS DE AR 20 15.190 MAN	20,00	unidade	R\$ 185,04
1757	ARO 22.5 ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 741,32
1758	ARO 20X1000 ÔNIBUS 15.190 - MAN	6,00	unidade	R\$ 597,65
1759	RETROVISOR ESQUERDO 15.190 MAN	5,00	unidade	R\$ 517,20
1760	RETROVISOR DIREITO 15.190 MAN	5,00	unidade	R\$ 517,20
1761	BORNO DE MATAL PARA BATERIA 15.190 MAN	20,00	unidade	R\$ 28,73
1762	CABO PARA BATERIA 15.190 MAN	20,00	unidade	R\$ 40,23
1763	LAMPADA H4 24V 15.190 MAN	40,00	unidade	R\$ 64,36
1764	LAMPADA UM P21/5W 24V 1POLO 15.190 MAM	40,00	unidade	R\$ 17,24
1765	LAMPADA UM P21/5W 13499 15.190 MAN	40,00	unidade	R\$ 17,24
1766	ARVORE VIRABREQUIM 15.190 MAN	1,00	unidade	R\$ 5.114,53
1767	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$ 160,91
1768	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$ 137,92
1769	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$ 155,16
1770	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$ 114,93
1771	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$ 380,43
1772	LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$ 380,43
1773	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$ 45,97
1774	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$ 45,97
1775	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$ 689,60
1776	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$ 689,60
1777	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$ 609,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1778	SEGUNDA MOLA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	609,15
1779	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	505,71
1780	TERCEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	505,71
1781	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	4,00	unidade	R\$	505,71
1782	VÁLVULA RELÉ MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	603,40
1783	VÁLVULA DE PRESSÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	873,49
1784	VÁLVULA DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	580,41
1785	FILTRO APU MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	224,12
1786	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	93,10
1787	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA (KITS) MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	93,10
1788	MOLA DA CUÍCA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	120,68
1789	MOLA DA CUÍCA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	120,68
1790	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	4,00	unidade	R\$	81,60
1791	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	4,00	unidade	R\$	127,58
1792	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	453,99
1793	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	431,00
1794	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	448,24
1795	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	431,00
1796	ROLAMENTO DE CENTRO COM BORRACHA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	235,61
1797	LUVA DO CARDAN MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	712,59
1798	PONTEIRA DO CARDAN MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	701,09
1799	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	201,13
1800	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VÁLVULA PEDAL) MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	442,49
1801	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	247,11
1802	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	241,36
1803	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	45,97
1804	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	45,97
1805	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	597,65
1806	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	597,65
1807	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	114,93
1808	TENSIONADOR DA CORREIA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	362,04
1809	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	344,80
1810	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	431,00
1811	KIT DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	5.269,69
1812	TERMINAIS DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	4,00	unidade	R\$	287,33
1813	MACACO HIDRÁULICO 8T MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	695,35
1814	SENSOR DO ACCELERADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	1.748,14
1815	ANTI FERRUGEM MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	17,24
1816	IGNIÇÃO COMPLETA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	51,72
1817	PORCA DO CUBO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	81,60
1818	PORCA DO CUBO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	86,20
1819	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	57,47
1820	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	57,47
1821	AMORTECEDORES DIANTEIROS MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	465,48
1822	AMORTECEDORES TRASEIROS MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	465,48
1823	BOMBA D'ÁGUA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	505,71
1824	PALHETA DO LIMPADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	4,00	unidade	R\$	120,68
1825	FILTRO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	137,92
1826	BATERIA 100 AMP. MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	5,00	unidade	R\$	1.080,37
1827	PROTETOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	4,00	unidade	R\$	86,20
1828	PINO DE CENTRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	51,72
1829	PINO DE FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	51,72
1830	PINO DE FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	51,72
1831	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	93,10
1832	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	93,10
1833	EXTINTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	241,36
1834	BARRA DA DIREÇÃO TERMINAL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	793,04

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1835	FILTRO DO HIDRÁULICO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	22,99
1836	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	4,00	unidade	R\$	93,10
1837	REPARO DOS EIXOS MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	103,44
1838	JUMELO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	293,08
1839	JUMELO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	293,08
1840	PINO DO JUMELO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	57,47
1841	MANGUEIRA DE AR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	22,99
1842	BUCHA DO AMORTECEDOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	45,97
1843	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	57,47
1844	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	12,00	unidade	R\$	57,47
1845	MANECO DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	517,20
1846	ABRAÇADEIRAS DE 1/2" MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	17,24
1847	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	201,13
1848	RETENTOR DO DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	252,85
1849	TAMPA DO TANQUE MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	81,60
1850	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	505,71
1851	ROLETE DA SAPATA DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	12,00	unidade	R\$	59,77
1852	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	224,12
1853	LIMPA CONTATO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	3,00	unidade	R\$	34,48
1854	MOTOR DA PORTA ELÉTRICA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	2.804,37
1855	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	34,48
1856	EMBREAGEM VISCOSA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	603,40
1857	PORCA DO PINHÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	1,00	unidade	R\$	114,93
1858	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	212,63
1859	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	224,12
1860	MANGUEIRA DO INTERCULE DO RADIADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	453,99
1861	MANGUEIRA DO RADIADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	172,40
1862	SUporte DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	304,57
1863	SUporte DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	304,57
1864	BOMBA D'ÁGUA M. ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	603,40
1865	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	637,88
1866	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	6.447,76
1867	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	6,00	unidade	R\$	28,73
1868	SILICONE MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	68,96
1869	CORREIA DO HIDRÁULICO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	114,93
1870	SENSOR DO RANCOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	206,88
1871	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	298,83
1872	COLA PARA BRISA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	1,00	unidade	R\$	97,69
1873	PNEUS 750X16 MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	10,00	unidade	R\$	1.195,31
1874	ARO 16 MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	609,15
1875	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$	160,91
1876	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$	137,92
1877	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$	155,16
1878	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$	114,93
1879	LONA DE FREIO DIANTEIRO M. ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	380,43
1880	LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	380,43
1881	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	45,97
1882	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	45,97
1883	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	689,60
1884	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	689,60
1885	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	609,15
1886	SEGUNDA MOLA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	609,15
1887	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	505,71
1888	TERCEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	505,71
1889	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	505,71
1890	VÁLVULA DE RÉ MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	603,40
1891	VÁLVULA DE PRESSÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	873,49

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1892	VÁLVULA DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 580,41
1893	FILTRO APU MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 224,12
1894	REPARO DA CÚICA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 93,10
1895	REPARO DA CÚICA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 93,10
1896	MOLA DA CÚICA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 120,68
1897	MOLA DA CÚICA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 120,68
1898	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$ 81,60
1899	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$ 127,58
1900	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 453,99
1901	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 431,00
1902	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 448,24
1903	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 431,00
1904	ROLAMENTO DE CENTRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 235,61
1905	LUVA DO CARDAN MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 712,59
1906	PONTEIRA DO CARDAN MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 701,09
1907	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 201,13
1908	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VÁLVULA DO PEDAL) MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 442,49
1909	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 247,11
1910	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 241,36
1911	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	12,00	unidade	R\$ 45,97
1912	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	12,00	unidade	R\$ 45,97
1913	TAMBOR DE FERRO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 597,65
1914	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 597,65
1915	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 120,68
1916	TENSIONADOR DA CORREIA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 380,43
1917	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 344,80
1918	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 431,00
1919	KIT DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 5.269,69
1920	TERMINAIS DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	4,00	unidade	R\$ 287,33
1921	MACACO HIDRÁULICO 8T MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 695,35
1922	ANTI FERRUGEM M ONIBUS 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 17,24
1923	COLA ALTA TEMPERATURA M. ONIBUS 4X4 CUMINS	4,00	unidade	R\$ 51,72
1924	PORCA DO CUBO DIANTEIRO M. ONIBUS 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 81,60
1925	PORCA DO CUBO TRASEIRO M. ONIBUS 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 86,20
1926	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO M. ONIBUS 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 57,47
1927	AMORTECEDOR DIANTEIRO M. ÔNIBUS 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 465,48
1928	AMORTECEDOR TRASEIRO M.ÔNIBUS 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 465,48
1929	BOMBA D'ÁGUA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 505,71
1930	PALHETA DO LIMPADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	4,00	unidade	R\$ 120,68
1931	FILTRO DO SEPARADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$ 137,92
1932	BATERIA 100 AMP. MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 1.080,37
1933	PINO DE CENTRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$ 51,72
1934	PINO DO FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	12,00	unidade	R\$ 51,72
1935	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO M. ONIBUS 4X4 CUMINS	12,00	unidade	R\$ 51,72
1936	BUCHO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	12,00	unidade	R\$ 93,10
1937	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	12,00	unidade	R\$ 93,10
1938	EXTINTOR M. ONIBUS 4X4 CUMINS	1,00	unidade	R\$ 252,85
1939	BARRA DA DIREÇÃO M. ONIBUS 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 844,76
1940	PARA BRISA DIANTEIRO M ONIBUS 4X4 CUMINS	1,00	unidade	R\$ 4.752,49
1941	CHAVE DE RODA N27 MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 172,40
1942	FILTRO DO HIDRÁULICO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 22,99
1943	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$ 93,10
1944	REPARO DO EIXO S MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$ 103,44
1945	JUMELO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 293,08
1946	JUMELO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 293,08
1947	PINO DO JUMELO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 57,47
1948	MANGUEIRA DE AR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$ 22,99

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



1949	BUCHA DO AMORTECEDOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	12,00	unidade	R\$	45,97
1950	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	8,00	unidade	R\$	57,47
1951	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	8,00	unidade	R\$	57,47
1952	MANECO DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	517,20
1953	ABRAÇADEIRAS DE 1/2" MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	17,24
1954	RETENTOR DO DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	196,54
1955	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	252,85
1956	TAMPA DO TANQUE MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	1,00	unidade	R\$	81,60
	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS				
1957		2,00	unidade	R\$	505,71
1958	ROLETE DA SAPATA DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	12,00	unidade	R\$	63,21
1959	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	1,00	unidade	R\$	224,12
1960	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	34,48
1961	EMBREAGEM VISCOSA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	603,40
1962	PORCA DO PINHÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	2,00	unidade	R\$	114,93
1963	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	212,63
1964	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	212,63
1965	MANGUEIRA DO INTERCULE DO RADIADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	453,99
1966	MANGUEIRA DO RADIADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	172,40
1967	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	304,57
1968	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	304,57
1969	BUJÃO DO CARTER MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	1,00	unidade	R\$	40,23
1970	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	637,88
1971	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	6.445,46
1972	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	12,00	unidade	R\$	28,73
1973	SILICONE MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	3,00	unidade	R\$	64,36
1974	CORREIA DO HIDRÁULICO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	114,93
1975	SENSOR DO RACOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	1,00	unidade	R\$	206,88
1976	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	298,83
1977	CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	298,83
1978	COLA PARA BRISA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	3,00	unidade	R\$	97,69
1979	PNEUS 750/16 MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	10,00	unidade	R\$	1.195,31
1980	ARO 16 MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	1,00	unidade	R\$	609,15
1981	BUZINA 24V MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	310,32
1982	RETROVISOR ESQUERDO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	517,20
1983	RETROVISOR DIREITO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	2,00	unidade	R\$	517,20
1984	BORNO DE METAL PARA BATERIA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$	28,73
1985	CABO PARA BATERIA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	10,00	unidade	R\$	40,23
1986	LÂMPADA H4 24V MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	10,00	unidade	R\$	68,96
1987	LÂMPADA UM P21/5W 24V MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	10,00	unidade	R\$	17,24
1988	LÂMPADA UM P21/5W 13499 MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	10,00	unidade	R\$	17,24
1989	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE M. ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	6,00	unidade	R\$	166,65
1990	FILTRO DE COMBUSTÍVEL M. ÔNIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	143,67
1991	FILTRO DE AR PRIMARIO M. ÔNIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	155,16
1992	FILTRO DE AR SECUNDARIO M. ÔNIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	120,68
1993	LONA DE FREIO DIANTEIRO M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	380,43
1994	LONA DE FREIO TRASEIRO M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	380,43
1995	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	jogo	R\$	45,97
1996	JOGO DE MOLA DO PATRINS TRASEIRO M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	jogo	R\$	45,97
1997	MOLA MESTRE DIANTEIRA M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	689,60
1998	MOLA MESTRE TRASEIRA M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	689,60
1999	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	609,15
2000	SEGUNDA MOLA TRASEIRA M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	609,15
2001	TERCEIRA MOLA TRASEIRA M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	505,71
2002	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	4,00	unidade	R\$	505,71
2003	VALVULA RELE M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	637,88
2004	VALVULA DE PRESSAO M. ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	913,72

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



2005	VALVULA DE FREIO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	609,15
2006	FILTRO APU M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	235,61
2007	REPARO DA CUICA DIANTEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	93,10
2008	REPARO DA CUICA TRASEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	93,10
2009	MOLA DA CUICA DIANTEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	120,68
2010	MOLA DA CUICA TRASEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	120,68
2011	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	4,00	unidade	R\$	81,60
2012	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	4,00	unidade	R\$	127,58
2013	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	453,99
2014	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	431,00
2015	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	448,24
2016	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	431,00
2017	ROLAMENTO DE CENTRO COM BORRACHA MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	235,61
2018	LUVA DO CARDAN M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	683,85
2019	PONTEIRA DO CARDAN M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	666,61
2020	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	195,39
2021	CILINDRO MESTRE DE FREIO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	442,49
2022	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	264,35
2023	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	252,85
2024	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	45,97
2025	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	45,97
2026	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	597,65
2027	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	597,65
2028	CORREIA DO ALTERNADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	120,68
2029	TENSIONADOR DA CORREA MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	380,43
2030	CRUZETA DO DIFERENCIAL M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	344,80
2031	BOMBA DE TRANSFERENCIA M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	431,00
2032	KIT DE EMBREAGEM M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	5.528,29
2033	TERMINAIS DE DIREÇÃO M. ONIBUS VOLARE V8L	4,00	unidade	R\$	298,83
2034	MACACO HIDRÁULICO 8T M. ÔNIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	695,35
2035	SENSOR DO ACCELERADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	1.748,14
2036	ANTI FERRUGEM M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	17,24
2037	IGNIÇÃO COMPLETA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	2.804,37
2038	PORCA DO CUBO DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	81,60
2039	PORCA DO CUBO TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	86,20
2040	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	57,47
2041	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	57,47
2042	AMORTECEDORES DIANTEIROS M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	465,48
2043	AMORTECEDORES TRASEIROS M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	465,48
2044	BOMBA D'ÁGUA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	505,71
2045	PALHETA DO LIMPADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	120,68
2046	FILTRO SEPARADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	149,41
2047	BATERIA 100AMP M. ONIBUS VOLARE V8L	4,00	unidade	R\$	1.080,37
2048	PROTECTOR M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	93,10
2049	PINO DE CENTRO M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	51,72
2050	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	51,72
2051	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA M. ÔNIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	51,72
2052	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	93,10
2053	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	93,10
2054	EXTINTOR M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	252,85
2055	BARRA DA DIREÇÃO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	884,99
2056	FILTRO DO HIDRAULICO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	22,99
2057	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	93,10
2058	REPARO DO EIXO S M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	103,44
2059	JUMELO DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	293,08
2060	JUMELO TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	293,08
2061	PINO DO JUMELO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	57,47

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



2062	MANGUEIRA DE AR M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	22,99
2063	BUCHA DO AMORTECEDOR M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	45,97
2064	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	57,47
2065	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	57,47
2066	MANECO DE FREIO M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	517,20
2067	ABRAÇADEIRA 1/2" M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	17,24
2068	RETENTOR DO DIFERENCIAL M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	201,13
2069	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	252,85
2070	TAMPA DO TANQUE M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	81,60
2071	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	505,71
2072	ROLETE DA SAPATA DE FREIO M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	63,21
2073	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	224,12
2074	VENTUINA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	557,43
2075	RODA LIVRE DIANTEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	4.580,09
2076	LIMPA CONTATO M. ONIBUS VOLARE V8L	4,00	unidade	R\$	34,48
2077	MOTOR DA PORCA ELETRICA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	2.804,37
2078	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA M. ÔNIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	34,48
2079	EMBREAGEM VISCOSE M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	637,88
2080	PORCA DO PINHAO M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	120,68
2081	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	224,12
2082	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	235,61
2083	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	185,04
2084	MANGUEIRA DO RADIADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	183,89
2085	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	304,57
2086	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	304,57
2087	BUJAO DO CARTER M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	40,23
2088	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	637,88
2089	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	6.447,76
2090	CONEXAO ENGATE RAPIDO M. ONIBUS VOLARE V8L	6,00	unidade	R\$	28,73
2091	SILICONE M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	68,96
2092	CORREIA DO HIDRAULICO M. ONIBUS VOLARE V8L	1,00	unidade	R\$	120,68
2093	SENSOR DO RACOR M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	218,37
2094	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	298,83
2095	CATRACA DE FREIO TRASEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	298,83
2096	COLA PARA BRISA M. ONIBUS VOLARE V8L	12,00	unidade	R\$	97,69
2097	PNEUS 750/16 M. ONIBUS VOLARE V8L	10,00	unidade	R\$	1.195,31
2098	ARO 16 M. ONIBUS VOLARE V8L	2,00	unidade	R\$	609,15
2099	ANÉIS DE SEGMENTO ONIBUS 15.190 MWM	6,00	jogo	R\$	416,06
2100	PISTÃO DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$	670,06
2101	CAMISA DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$	160,91
2102	BRONZINA DE BIELA ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$	183,89
2103	BRONZINHA DE MANCAL ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$	208,03
2104	BRONZINA CENTRAL ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$	208,03
2105	BOMBA DE OLEO ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$	982,68
2106	JUNTA DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$	1.057,39
2107	VARETA DE TUCHO ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$	58,62
2108	TUCHO DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$	74,71
2109	TERMINAL DO CÂMBIO ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$	143,67
2110	REPARO DO SERVO DE EMBREAGEM ONIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$	505,71
2111	SERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$	2.310,16
2112	SEMI EIXO TRASEIRO ONIBUS 15.190 MWM	2,00	unidade	R\$	1.551,60
2113	MANGUEIRA DA TURBINA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$	431,00
2114	TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 MWM	2,00	unidade	R\$	6.694,87
2115	SENSOR DA FLAUTA DE INJEÇÃO ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$	1.967,66
2116	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$	712,59
2117	MANGUEIRA DE AR GABINE ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$	287,33
2118	ARLA ÔNIBUS 15.190 MWM	10,00	balde	R\$	235,61

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



2119	MACACO 15 TONELADAS ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 833,27
2120	CHAVE DE RODA ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 183,89
2121	CABO DA CHAVE DE RODA ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 143,67
2122	SAPATA DE FREIO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 597,65
2123	JUNTA DE CABEÇOTE ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 553,98
2124	JUNTA DO CARTER ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 298,83
2125	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 143,67
2126	SEMI BARRA DA DIREÇÃO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 1.390,69
2127	VALVULA DE ESCAPE ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 91,95
2128	VALVULA DE ADMISSÃO ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 91,95
2129	RETENTOR DO VOLANTE ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 402,27
2130	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 298,83
2131	QUARTA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 1.057,39
2132	QUARTA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 1.057,39
2133	QUINTA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 1.057,39
2134	QUINTA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 1.057,39
2135	PISTOLA DA MANGUEIRA DE AR DA GABINE ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 74,71
2136	DIAFRAGMA DA CUÍCA 30 ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 63,21
2137	DIAFRAGMA DA CUICA 24 ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 63,21
2138	REBITE DE LONA DE FREIO ÔNIBUS 15.190 MWM	1000,00	unidade	R\$ 5,75
2139	COLA 3M PARA LONA DE FREIO ÔNIBUS 15.190 MWM	5,00	unidade	R\$ 22,99
2140	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 201,13
2141	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 172,40
2142	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 189,64
2143	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 143,67
2144	LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 598,80
2145	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 51,72
2146	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 51,72
2147	MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 821,77
2148	MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 821,77
2149	SEGUNDA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 689,60
2150	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 689,60
2151	TERCEIRA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 689,60
2152	CUICA DE FREIO DIANTEIRA 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 597,65
2153	VALVULA RELÉ ÔNIBUS 15.90 MWM	6,00	unidade	R\$ 758,56
2154	VALVULA DE PRESSAO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 1.091,87
2155	VÁLVULA DE FREIO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 724,08
2156	FILTRO APU ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 287,33
2157	REPARO DA CUICA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 114,93
2158	REPARO DA CUICA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	8,00	unidade	R\$ 114,93
2159	MOLA DA CUICA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 143,67
2160	MOLA DA CUICA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	8,00	unidade	R\$ 143,67
2161	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 103,44
2162	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 149,41
2163	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 574,67
2164	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 517,20
2165	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 517,20
2166	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 528,69
2167	ROLAMENTO DE CENTRO COM BORRACHA ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 281,59
2168	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 884,99
2169	PONTEIRA DO CARDAN 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 919,47
2170	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 235,61
2171	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 557,43
2172	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 298,83
2173	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 51,72
2174	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 51,72
2175	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 1.091,87

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ

E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



2176	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 1.091,87
2177	CORREIA DO ALTERNADOR ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 143,67
2178	TENSIONADOR DA CORREIA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 459,73
2179	CRUZETA DO DIFERENCIAL ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 557,43
2180	BOMBA DE TRANSFERENCIA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 517,20
2181	KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 5.361,64
2182	TERMINAIS DE DIREÇÃO ÔNIBUS 15.190 MWM	10,00	unidade	R\$ 362,04
2183	ANTI FERRUGEM ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 22,99
2184	COLA ALTA TEMPERATURA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 63,21
2185	PORCA DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 103,44
2186	PORCA DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 103,44
2187	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 63,21
2188	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 63,21
2189	AMORTECEDORES DIANTEIROS ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 867,75
2190	AMORTECEDORES TRASEIROS ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 867,75
2191	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 919,47
2192	PALHETA DO LIMPADOR ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	par	R\$ 143,67
2193	FILTRO SEPARADOR ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 172,40
2194	BATERIA 150 AMP. ÔNIBUS 15.190 MWM	5,00	unidade	R\$ 1.425,17
2195	SANFONA DE CAMBIO ONIBUS MWM	6,00	unidade	R\$ 551,68
2196	PINO DE CENTRO ÔNIBUS 15.190 MWM	12,00	unidade	R\$ 68,96
2197	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA ONIBUS MWM	12,00	unidade	R\$ 68,96
2198	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA ONIBUS MWM	12,00	unidade	R\$ 68,96
2199	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA ONIBUS MWM	12,00	unidade	R\$ 114,93
2200	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA ONIBUS MWM	12,00	unidade	R\$ 114,93
2201	BUZINA ONIBUS MWM	3,00	unidade	R\$ 126,43
2202	EXTINTOR ONIBUS MWM	6,00	unidade	R\$ 298,83
2203	BARRA DA DIREÇÃO ONIBUS MWM	4,00	unidade	R\$ 1.390,69
2204	FILTRO DO HIDRAULICO ONIBUS MWM	6,00	unidade	R\$ 28,73
2205	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA ONIBUS MWM	12,00	unidade	R\$ 114,93
2206	BUCHA DO EIXO S ONIBUS MWM	4,00	unidade	R\$ 74,71
2207	JUMELO DIANTEIRO ONIBUS MWM	6,00	unidade	R\$ 356,29
2208	JUMELO TRASEIRO ONIBUS MWM	4,00	unidade	R\$ 356,29
2209	MANGUEIRA DE AR ONIBUS MWM	20,00	unidade	R\$ 28,73
2210	BUCHA DO AMORTECEDOR ONIBUS MWM	20,00	unidade	R\$ 51,72
2211	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	8,00	unidade	R\$ 63,21
2212	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ONIBUS MWM	8,00	unidade	R\$ 63,21
2213	MANECO DE FREIO ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 620,64
2214	ABRAÇADEIRAS DE 1/2" ONIBUS MWM	10,00	unidade	R\$ 22,99
2215	RETENTOR DO DIFERENCIAL ONIBUS MWM	4,00	unidade	R\$ 241,36
2216	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 298,83
2217	TAMPA DO TANQUE ÔNIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 103,44
2218	TB DO BICO ENJETOR ÔNIBUS 15.190 MWM	6,00	unidade	R\$ 4.229,55
2219	ROLETE DA SAPATA DE FREIO ONIBUS MWM	12,00	unidade	R\$ 74,71
2220	RESERVATORIO DE AGUA ÔNIBUS 15.190 MWM	2,00	unidade	R\$ 270,09
2221	MOTOR DA PORTA ELETRICA ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 8.275,20
2222	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 8.275,20
2223	CHAVE EXTERNA DA PORTA ELETRICA ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 2.988,27
2224	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA ONIBUS MWM	3,00	unidade	R\$ 45,97
2225	EMBREAGEM VISCOSE ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 758,56
2226	PORCA DO PINHAO ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 143,67
2227	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 MWM	4,00	unidade	R\$ 270,09
2228	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR ONIBUS MWM	4,00	unidade	R\$ 281,59
2229	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 229,87
2230	MANGUEIRA DO RADIADOR ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 218,37
2231	SUporte DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 362,04
2232	BUJAO DO CARTER ONIBUS MWM	1,00	unidade	R\$ 63,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



2233	MAQUINA DE GRAXA ONIBUS MWM	6,00	unidade	R\$ 643,63
2234	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 884,99
2235	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRASEIRO ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 7.712,03
2236	CONEXAO ENGATE RAPIDO ONIBUS MWM	12,00	unidade	R\$ 34,48
2237	SILICONE ONIBUS MWM	12,00	unidade	R\$ 80,45
2238	GRAXEIRO ONIBUS MWM	20,00	unidade	R\$ 17,24
2239	GRAXEIRO RETO ONIBUS MWM	20,00	unidade	R\$ 17,24
2240	SENSOR DO RACOR ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 206,88
2241	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS MWM	4,00	unidade	R\$ 362,04
2242	CATRACA DE FREIO TRASEIRA ONIBUS MWM	4,00	unidade	R\$ 362,04
2243	COLA PARA BRISA ONIBUS MWM	2,00	unidade	R\$ 126,43
2244	PARAFUSO DO CABEÇOTE ONIBUS MWM	24,00	unidade	R\$ 57,47
2245	RETROVISOR ESQUERDO ONIBUS MWM	3,00	unidade	R\$ 620,64
2246	RETROVISOR DIREITO ONIBUS MWM	3,00	unidade	R\$ 620,64
2247	BORNO DE METAL PARA BATERIA ONIBUS MWM	10,00	unidade	R\$ 34,48
2248	CABO PARA BATERIA ONIBUS MWM	10,00	unidade	R\$ 45,97
2249	LAMPADA H4 24V ONIBUS MWM	40,00	unidade	R\$ 80,45
2250	LAMPADA UM P21/15W 24V UM POLO ONIBUS MWM	40,00	unidade	R\$ 80,45
2251	LAMPADA UM P21/5W 13499 ONIBUS MWM	40,00	unidade	R\$ 22,99
2252	GRAXA MULTI ALICAÇOES 20KG	20,00	balde	R\$ 643,63
2253	VIDRO PARABRISA ONIBUS 15.190 MWM	3,00	unidade	R\$ 7.470,67
2254	VIDRO PARABRISA ONIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 7.470,67
2255	VIDRO PARABRISA ONIBUS MWM	3,00	unidade	R\$ 7.470,67
2256	PEDAL EMBREAGEM ONIBUS MWM	3,00	unidade	R\$ 1.011,41
2257	PEDAL ACELERADOR ONIBUS 15.190- MAN	3,00	unidade	R\$ 1.011,41
2258	PEDAL ACELERADOR ONIBUS 15.190 - MWM	3,00	unidade	R\$ 1.011,41
2259	ALAVANCA TRAMBULADOR ONIBUS 15.190 - MAN	3,00	unidade	R\$ 1.856,17
2260	BRAÇO AUXILIAR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 505,71
2261	BRAÇO PITMAN BRAÇO HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 339,05
2262	PIVÔ INFERIOR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 229,87
2263	PIVÔ SUPERIOR BRAÇO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 208,03
2264	TERMINAL DIREÇÃO CURTO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 196,54
2265	TERMINAL DIREÇÃO LONGO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 201,13
2266	AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 643,63
2267	AMORTECEDOR TRASEIRO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 379,28
2268	FAROL DIANTEIRO BRAÇO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 1.109,11
2269	LANTERNA DIANTEIRA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 494,21
2270	LANTERNA TRASEIRA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 494,21
2271	MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	3,00	unidade	R\$ 196,54
2272	PARA CHOQUE DIANTEIRO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 586,16
2273	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	3,00	unidade	R\$ 103,44
2274	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 103,44
2275	BIELETA DA SUSPENSÃO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 114,93
2276	KIT DE EMBALAGEM MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 758,56
2277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 166,65
2278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 586,16
2279	JUNTA HOMOCINETICA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 254,00
2280	FILTRO DE ÓLEO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 63,21
2281	FILTRO DE AR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 114,93
2282	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 63,21
2283	CORREIA DENTADA GRANDE MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 229,87
2284	CORREIA DENTADA PEQUENA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 229,87
2285	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 235,61
2286	CORREIA DO ALTERNADOR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 196,54
2287	CORREIA DO AR CONDICIONADO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 162,06
2288	RETENTOR DO VOLANTE	2,00	unidade	R\$ 298,83
2289	VENTUINA DO MOTOR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 850,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



2290	BOMBA HIDRÁULICA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 1.109,11
2291	DISCO DE FREIO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	5,00	unidade	R\$ 196,54
2292	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	5,00	unidade	R\$ 218,37
2293	JOGO DE SAPATA DE FREIO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	3,00	unidade	R\$ 287,33
2294	PARAFUSO DE RODA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	10,00	unidade	R\$ 34,48
2295	ALTERNADOR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 2.086,04
2296	MOTOR DE PARTIDA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 2.350,39
2297	FLEXÍVEL DE FREIO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 149,41
2298	MOLAS DA PASTILHA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	6,00	unidade	R\$ 149,41
2299	BOMBA D'ÁGUA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 551,68
2300	BUCHA DO ESTABILIZADOR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 63,21
2301	BATERIA 70 AMP. MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 959,69
2302	PNEU 265/70 R16 MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	8,00	unidade	R\$ 1.815,95
2303	CÂMARA DE AR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	8,00	unidade	R\$ 275,84
2304	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 367,79
2305	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 229,87
2306	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 132,17
2307	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 74,71
2308	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 132,17
2309	BOBINA DE CAMPO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 718,33
2310	REGULADOR DE VOLTAGEM MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 367,79
2311	LÂMPADA H1 MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 51,72
2312	LÂMPADA H3 MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 51,72
2313	LÂMPADA H7 MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 51,72
2314	LÂMPADA 1 POLO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 11,49
2315	LÂMPADA 2 POLO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 11,49
2316	LÂMPADA 69 MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 11,49
2317	LÂMPADA 67 MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	4,00	unidade	R\$ 11,49
2318	CABO DO ACELERADOR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	3,00	unidade	R\$ 229,87
2319	EXTINTOR MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 298,83
2320	FUSÍVEL 10 AMP. MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	6,00	unidade	R\$ 34,48
2321	FUSÍVEL 15 AMP. MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	6,00	unidade	R\$ 34,48
2322	FUSÍVEL 25 AMP. MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	6,00	unidade	R\$ 34,48
2323	FUSÍVEL 20 AMP. MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	6,00	unidade	R\$ 34,48
2324	FUSÍVEL 30 AMP. MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	6,00	unidade	R\$ 34,48
2325	FIO ELÉTRICO 8MM MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	8,00	unidade	R\$ 22,99
2326	FIO ELÉTRICO 10MM MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	8,00	unidade	R\$ 22,99
2327	TERMINAL DE OLHAL MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 11,49
2328	ARO DO FAROL MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 367,79
2329	CILINDRO DE RODA TRASEIRO MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 201,13
2330	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO	2,00	unidade	R\$ 115,27
2331	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	2,00	unidade	R\$ 166,65
2332	ARO DE RODA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	8,00	unidade	R\$ 978,08
2333	PARA BRISA MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	3,00	unidade	R\$ 1.149,33
2334	GIRO FLEX MARCA HYUNDAI MODELO HB20, ANO 2018	3,00	unidade	R\$ 255,00

5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da PMP/ Secretarias;

5.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.



5.3 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMP, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha.

5.4 Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

5.5 Os demais itens constantes no Termo de Referência, não estão sujeitos as condições de fornecimento Apresentadas no subtópico

5.6 5.2 ficando a critério da Prefeitura e demais Secretarias Municipais a aquisição dos mesmos conforme suas necessidades.

5.7 Todos os itens constantes no termo de referência estão sujeitos a fiscalização do Responsável pela compra direta ou do recebimento para itens a serem entregues, onde farão a fiscalização e conferência dos mesmos,

6. OBRIGAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO

6.1 DA CONTRATANTE (PMP)

- 6.1.1** O pagamento devido pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas será efetuado mensalmente de acordo com a entrega do objeto, e nas demais condições a seguir;
- 6.1.2** O pagamento é de responsabilidade do Gestor, de acordo com o documento fiscal específico, até o 5º (quinto) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior;
- 6.1.3** Gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- 6.1.4** Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Prefeitura Municipal de Prainha, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.5** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 6.1.6** Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6.2 DA CONTRATADA

- 6.2.1** O preço do objeto do presente instrumento permanecerá inalterado até a sua entrega;
- 6.2.2** O documento fiscal não aprovado pelo Gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- 6.2.3** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo Gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a ENTREGA do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 6.2.4** O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte nos casos de:



- 6.2.5** Entregar do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- 6.2.6** Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE;
- 6.2.7** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a confirmação e verificação dos Produtos executados conforme a medição apresentada, referente ao objeto contratual com o devido termo de entrega assinado entre as partes, Nota Fiscal e Recibo DEFINITIVO;
- 6.2.8** Os Tributos Fiscais que incidirem sobre o preço do presente Contrato será de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.2.9** Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na PMP, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando a aquisição de diversos derivados do petróleo e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha.
- 6.2.10** Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.
- 6.2.11** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2021;
- 7.2** As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais(LOA's). Para o Exercício de 2021

2 Prefeitura Municipal de Prainha

02.02 Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009.0000 Manutenção da Secretaria de Administração

Material de Consumo - 33903000

3 Fundo Municipal de Educação de Prainha

03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha

12.122.0002.2.016.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Material de Consumo - 33903000

4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha

04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha

10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Material de Consumo - 33903000

5 Fundo Mun. de Assist. Social de Prainha

05.01 Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha

08.122.0002.2.046.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Material de Consumo - 33903000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Atenciosamente,

Edmundo Amaral Pingarilho
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Rua: Barão do Rio Branco – Nº 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA/PARÁ
E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



REF.: PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 9/2021-XXXXX

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDÊNCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	<i>Especificação :</i>						
	Valorunitárioextenso:						
	Valor total extenso:						
	Valor total da proposta por extenso :						

- a) O valor global da proposta é de R\$.....(.....)
- b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.
- c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial
- d) Dados Bancários para pagamento:

Banco: Agência:

Conta corrente:

Favorecido:

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____

Qualificação completa: _____

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal.

(este modelo é meramente ilustrativo, os licitantes deverão observar o solicitado nos itens da aceitação e condição de proposta)

Deve estar em papel timbrado da empresa.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI N° 10.520/2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____,

sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP _____**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal.

OBS: Deve estar em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº _____

À Prefeitura Municipal de PRAINHA/PA.

_____, inscrita(o) no CNPJnº_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra)_____, portador(a) da Carteira de Identidade_____
edoCPFnº_____, NOMEIA E
CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a)._____
_____, portador (a) da Cédula de IdentidadeRG nº____ e do CPF nº____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de PRAINHA, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

(local e data), e _____ de _____

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº _____

À Prefeitura Municipal de PRAINHA

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº , residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pana da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (**citar Estado**) como sendo uma (**microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como **MEI, ME ou EPP**, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de PequenoPorte.

Local e data

Ass. Do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL E SER RECONHECIDA.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES MULTIPLAS PREGÃO PRESENCIAL - SRP _____

_____*(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº ___, como representante devidamente constituído*(identificação do licitante)*, inscrita no CNPJ: _____, doravante denominado(Licitante), para fins dispostos no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

() Que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial SRP Nº 9/2018-090806 pelo período de vigência do contrato;

() Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-XXXXXX

() Que tem condições de executar imediatamente os serviços objetos deste Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-XXXXXX

() Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

() Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO E SER RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

OBS 3: ESTE ANEXO É ILUSTRATIVO E SERVIRÁ COMO PARAMETRO PARA ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA, INFORMAMOS QUE AS DECLARAÇÕES DEVEM SEGUIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

«ITENS_REG_PRECOS»

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Itens encaminhados para determinado destino de entrega através de requisição no ato do fornecimento, o prazo será 24 (vinte e quatro) horas para serem devolvidos e imediatamente substituídos, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias, corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a



proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de por decurso de prazo de vigência da Ata;
- a. quando não restarem fornecedores registrados;

10.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo: N ºXXXX/2021
Pregão Presencial SRP: 09/2021 - XXXXXX

Contrato que fazem entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Prainha – Pará, sítio à Rua Pa 419, Prainha/Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará. Com CNPJ (MF) nº 04.860.854/0001-07, CEP: 68.130-000, representada neste ato Sr. DAVI XAVIER DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Prainha/Pae o Fundo Municipal dxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.391.9429/0001-00, representado(a) por seu Ordenador(a) de Despesas, o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), casado (a), portador do CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário (a) Municipal de XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Prainha-Pa, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro: xxxxxxxxx – Cidade/UF, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade xxxxxxxxxxxxxxxxx bairro: xxxxxxxxx Cidade xxxxxx/UF: xxxx, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-XXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.**

1.2- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.1.8 - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



7.1.09 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \\ 365$$

$$I = (6/100) \\ 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. - advertência;
- b. - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c. - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- d. - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- e. - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g. não celebrar o contrato;



- h. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i. apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____